



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de maio de 2021

Edição 96

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.061, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta a Lei n° 4.977, de 15 de abril de 2021, quanto à execução da Ação n° 2474 - Fomentar a Agricultura Familiar através de serviços de mecanização agrícolas e atividades correlatas, no âmbito do Programa 2011 - Desenvolvimento da Produção Sustentável da Agricultura Familiar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° A Ação n° 2474 - Fomentar a Agricultura Familiar através de serviços de mecanização agrícolas e atividades correlatas, criada pela Lei n° 4.977, de 15 de abril de 2021, no âmbito do Programa 2011 - Desenvolvimento da Produção Sustentável da Agricultura Familiar, será executada nos termos do presente regulamento.

Art. 2° A Ação objetiva, precipuamente, a oferta de serviços de mecanização agrícola para atendimento da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, compreendidos pela Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais", de modo a estimular o crescimento das atividades agropecuárias dos pequenos produtores rurais, melhorando os respectivos índices de desenvolvimento econômico e social no meio rural.

Parágrafo único. O fomento à agricultura familiar previsto no Anexo V da Lei n° 4.977, de 2021, poderá compreender as seguintes atividades, desde que classificadas por profissional habilitado como inerentes à mecanização agrícola e atividade correlatas:

- I - terraplenagem e outros que lhe são inerentes;
- II - construção de trincheiras e aterro de currais;
- III - reparos em tanques de piscicultura, bebedouros e represas;
- IV - recuperação de vias particulares, utilizadas na produção;
- V - construção e desobstrução de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços;
- VI - transporte de mudas e insumos agrícolas; e
- VII - limpeza de carreadores, capoeiras e aceiro de cerca.

Art. 3° Antes da realização de cada etapa deverá ser feita ampla divulgação da Ação, informando os tipos de serviços a serem ofertados e os requisitos e forma de solicitação do atendimento.

Art. 4° Para fins de simplificação da comunicação e identificação, a Ação referida no art. 1° deste regulamento, utilizará o designativo "Governo no Campo - Rondônia".

Art. 5° A Secretaria de Estado de Agricultura editará os atos complementares que se fizerem necessários à fiel execução da Lei n° 4.977, de 2021 e deste regulamento.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0017731290

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2021, EDVAN SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017842173

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2021, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017844451

Decreto de 06 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2021, ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017799307

Decreto de 06 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2021, CEL PM RE 100060385 AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017799437

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2021, CICERO LEITAO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017810047

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017810411

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2021, CELSO SANTIN, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200001224, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017810858

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de maio de 2021, ATENOR CORREA BARRETO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002981, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017811113

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017811832

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, WILSON NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017811871

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2021, VITOR HUGO YOSHIO KOHARATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017812255

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2021, ADRIANO DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017814245

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, KLYCIA LIS MELO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017816523

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, SOLANGE FEITOSA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017816631

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, JOÃO VICTOR MENDES BENESBY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Procedimentos e Métodos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017816718

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, SOLANGE FEITOSA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017816809

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, JOÃO VICTOR MENDES BENESBY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017816897

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, KLYCIA LIS MELO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Procedimentos e Métodos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017816979

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de abril de 2021, JOCILDA ALMEIDA DE BARROS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

Governador

Protocolo 0017822407

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017823390

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, CARPEGIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Costa Marques, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017824324

PGE

Portaria nº 484 de 07 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o pedido de suspensão no processo 0020.170118/2021-07 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ERIKA WESSEL XANDER**, matrícula 300164176, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 16.07 a 14.08.2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **16 a 30.07.2021 e 07 a 21.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017808507

Portaria nº 485 de 07 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **06.05.2021**, o servidor **ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa Financeira desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017809944

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

NOMEAR os candidatos listados abaixo para compor o quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO:

- Girlaine Ferreira Soares, Direito, Porto Velho;
- Emily Mendonça Monteiro, Direito, Porto Velho;
- Samuel Freitas Melo, Direito, Porto Velho;
- Neima Katlen Beretza de Sousa, Direito, Porto Velho;
- Maria Regina Loiola Araújo, Direito, Porto Velho;

- Bárbara de Lima Sena, Direito, Porto Velho;
- Thiago Davi de Paiva Caetano, Direito, Porto Velho;
- Ícaro Silva de Araújo, Direito, Porto Velho;
- Letícia Carvalho de Oliveira, Direito, Porto Velho;
- Sarah Alves da Silva, Direito, Porto Velho;
- Agnes Fernanda Domingues Machado, Direito, Porto Velho;
- Rafael De Almeida Albuquerque, Direito, Porto Velho;
- Barbara Alves Bezerra, Direito, Porto Velho;
- Izadora Oliveira Godois, Direito, Porto Velho;
- Rosinara Lairana Vital, Direito, Porto Velho;
- Karolina Lohana Batista Cruz, Direito, Porto Velho;
- Mariana Batista Batisti, Direito, Porto Velho;
- Alice Barros Pereira, Direito, Porto Velho;
- Erica Costa Pinheiro Bastos, Direito, Porto Velho;
- Milena Rodrigues Lima, Direito, Porto Velho.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0017811794

CGE

Portaria nº 86 de 07 de maio de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Ofício nº 3066/2021/SEGE-REOF (0017742645),

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Eduardo Teixeira Ferreira; Matrícula: 300136935;
Membro: Luiz Salustiano Ferreira de Melo; Matrícula Siape: 3046511 ;
Membro: Neilton José dos Santos; Matrícula: 300158098;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Eduardo Teixeira Ferreira ; Matrícula: 300136935;
Membro: Luiz Salustiano Ferreira de Melo; Matrícula Siape: 3046511 ;
Membro: Orlando dos Santos Brito; Matrícula: 300136545;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0017827536

SUGESP

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0016165985 a viagem do servidor **RODRIGO SILVA NUNES**, Capitão, lotado na Casa Militar/SUGESP, a cidade de São Paulo, no período de 14 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021, com a finalidade de participar dos cursos (1) STOP THE BLEED, PORTE VELADO UNDERCOVER TRAUMA LOW LIGHT , VCQB LOW LIGHT (VEHICLE CLOSE QUARTER BATTLE) E (2) VCQB LOW LIGHT ADVANCED (VEHICLE CLOSE QUARTER BATTLE), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017818919

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0017791511 a viagem do servidor **PAULO RENATO HADDAD**, Presidente, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - FAPERRO, a cidade de Manaus, no período de 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021, com a

finalidade de participar da reunião com o Superintendente adjunto da Suframa e equipe da Gerência de Tecnologia, visando o credenciamento desta Fapero no sistema de captação de recursos do comitê das atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, bem como realizar gestão para que a Suframa faça chamamento público de galpão, localizado no Município de Guajará Mirim, pretensamente de interesse de grupo de investimento, que iniciará suas atividades preliminares em um galpão, enquanto constroem suas próprias instalações, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017817680

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017790841 a viagem do servidor **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário Chefe da Casa Militar, lotado na Casa Militar/ SUGESP, a cidade de BRASILIA/DF, no período de 05 de maio de 2021 a 07 de maio de 2021, com a finalidade de acompanhar e exercer segurança ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de RO, em cumprimento de agenda oficial ministerial,Ministério da Infraestrutura, com a pauta: Ponte do Rio Madeira no Distrito do Abunã, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017809690

Decreto de 07 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017761298 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São Paulo, no período de 10 de abril de 2021 a 11 de abril de 2021, com a finalidade de realizar apoio aéreo de traslado nas ações de enfrentamento do COVID 19, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- TADEU SANCHEZ PINHEIRO TEN CEL BM
- DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO MAJ BM
- GENILSON LIMA RIBEIRO SGT CBMRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017814928

SEPOG

Portaria nº 263 de 06 de maio de 2021

Institui a equipe técnica responsável pela elaboração, revisão e publicação de manual e cartilhas de políticas públicas e outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ,no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, por Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020;

Considerando que a SEPOG é o órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, consoante o art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 15 de janeiro de 2017;

Considerando a competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da SEPOG;

RESOLVE:

Art. 1ºInstruir equipe técnica responsável para criação do Manual e Cartilha de Políticas Públicas, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2ºCompete à equipe técnica de apoio as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o Manual e a Cartilha de Políticas Públicas com o objetivo de disseminar os conceitos básico sobre políticas públicas nos Órgãos da Administração Direta e Indireta, com o intuito de potencializar os resultados das Unidades;
- II - Fazer levantamento dos principais referenciais teóricos para subsidiar os materiais;
- III - Criar fluxogramas para a implementação do Manual e da Cartilha nas Unidades da Administração Direta e Indireta;
- IV - Dar ampla publicidade e distribuir eletronicamente os materiais nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- V - Realizar anualmente a revisão.

Art. 3ºDesignar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para elaboração do Manual e Cartilhas de Políticas Públicas, no prazo de 60 (sessenta) dias:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Leticia Cristina Machado Batista	300.143.286	Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDP
Rayson Bernardo da Silva	300.148.631	Gerente de Procedimentos e Métodos	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDP

Nickson Neres de Moura	300.150.157	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas - GDPP
Lidiane Vieira Lino dos Santos	300.148.623	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas - GDPP
Valéria Moreno Martão	300.149.107	Gerente de Convênios e Captação de Recursos	Gerência de Convênios e Captação de Recursos-GCR
Marcus Vinícius da Rocha Gouveia	300.121.073	Assessora Especial II	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas-CDPP

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para revisão e publicação do Manual Técnico de Planejamento Governamental e Execução Orçamentária:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Camila Markeline da Silva	300.121.073	Assessora Especial IV SEPOG	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP
Klycia Lis Melo de Lima	300.168.517	Gerente de Procedimentos e Métodos	Gerência de Procedimentos e Métodos- GPM

Parágrafo Único: Compete à Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas, coordenar as ações de elaboração do Manual e Cartilha de Políticas Públicas no âmbito da SEPOG.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos das equipes, deverá o Manual e Cartilha de Políticas Públicas ser apresentado às autoridades máximas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 6º Os integrantes não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente Comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0017789869

Portaria nº 265 de 06 de maio de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Mem. 48 SEPOG-CDPP 0017756605) constante no Processo SEI 0035.192437/2021-04

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

CAMILA MARKELINE DA SILVA, Assessor Especial II, matrícula 300121073, referente ao exercício de **2020**, que estava programado o gozo, conforme Portaria da Escala Anual de Férias 432/2019/SEPOG-GARH de 20/11/2019, publicada no DIOF ed. 218 DE 21/11/2019, para o período de **14/12/2020 a 23/12/2020**. Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **10/05/2021 A 19/05/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Maio de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Protocolo 0017798669

Portaria nº 267 de 07 de maio de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Mem. 55 (0017726580) constante no Processo SEI 0035.189989/2021-27

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Portaria 29 de 01/12/2020, referente à Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DIOF nº 234 de 01/12/2020, referente ao exercício de 2021, o servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome	cargo	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						SIM/ NAO	PERÍODO A CONVERTER
300057214	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	Ag. Ativ. Adm.	12/ 07/2021 A 31/07/2021	--	--	SIM	01/ 07/2021 A 10/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Maio de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0017812293

Portaria nº 266 de 06 de maio de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Mem. 54 (0017724384) constante no Processo SEI 0035.189852/2021-72

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO, Assessor Técnico Regional, matrícula 300156282, que estava programado o gozo, conforme Portaria da Escala Anual de Férias nº 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 DE 01/12/2020, para o período de 10/05/2021 a 29/05/2021. Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **10/08/2021 a 29/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Maio de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Protocolo 0017799521

SEGEp

EXTRATO

Porto Velho/RO, 7 de maio de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 354/SAI/SEDUC/2016, de 17/10/2016, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.196782/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.3452, de 30/04/2021, publicada no DOE n. 91, de 03/05/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3670, de 07 de maio de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0017816588

Portaria nº 3641 de 06 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016337051), Despacho SEDUC-GLOT (0016443859), que consta nos autos do Processo n. 0029.075689/2021-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **EDSON SILVA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017788635

Portaria nº 3682 de 07 de maio de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 577/2021/SEGEp-4CSPAD, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 030/PAD-S/SESAU/2021, como Defensor Dativo da servidora TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300135529, lotada no HBAP/SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0017825853

Portaria nº 3681 de 07 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 575/2021/SEGEp-4CSPAD, de 6 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD/EPR/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de maio de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0017825652

Portaria nº 3680 de 07 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 574/2021/SEGEF-4CSPAD, de 6 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0017825380

Portaria nº 3678 de 07 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 573/2021/SEGEF-4CSPAD, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0017822952

Portaria nº 3663 de 07 de maio de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 572/2021/SEGEF-4CSPAD, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0017808982

EDITAL Nº 135/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando erro material, **Refica termos do Edital n. 125/2021/SEGEF-GCP**, referente a convocação de candidatos para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEF-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEF-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, que passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
12200	Alecsandro Rachid Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	8
5775	Ana Claudia Maciel	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	9
2582	Carla Mara Leandro Cardoso	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	10
9651	Jose Cleuvison Freitas Cassiano	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	11
1147	Tathiane Souza De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	12
3162	Évelin Mayara De Oliveira Silva Azevedo	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	271
924	Neille Silva Meneses Fornasiere	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	272
4626	Ana Julia Gusmão Diniz Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	273
11341	Izabel Almeida Da Silva Ricarte Souza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	274
2655	Diego Tones Bento	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	275
365	Lorena Dos Santos Medrado	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	576
2496	Elizeu Muniz De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	577
1715	Cristina Ferreira Candido	Técnico Em Enfermagem	São Francisco do Guaporé	40 Hs	31
11699	Paula Alexandra Tavares Machado Simao	Técnico Em Enfermagem	São Francisco do Guaporé	40 Hs	32
1983	Juliana Ferreira Vieira	Técnico Em Enfermagem	São Francisco do Guaporé	40 Hs	33

Leia-se:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
-----------	----------------	------------------	------------	---------------	------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

12200	Alecsandro Rachid Ferreira	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	8
5775	Ana Claudia Maciel	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	9
2582	Carla Mara Leandro Cardoso	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	10
9651	Jose Cleuvison Freitas Cassiano	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	11
1147	Tathiane Souza De Oliveira	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	12
3162	Évelin Mayara De Oliveira Silva Azevedo	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	271
924	Neille Silva Meneses Fornasiere	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	272
4626	Ana Julia Gusmão Diniz Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	273
11341	Izabel Almeida Da Silva Ricarte Souza	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	274
2655	Diego Tones Bento	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	275
365	Lorena Dos Santos Medrado	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	576
2496	Elizeu Muniz De Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	577
1715	Cristina Ferreira Candido	Enfermeiro	São Francisco do Guaporé	40 Hs	31
11699	Paula Alexandra Tavares Machado Simao	Enfermeiro	São Francisco do Guaporé	40 Hs	32
1983	Juliana Ferreira Vieira	Enfermeiro	São Francisco do Guaporé	40 Hs	33

*Os demais itens do Edital n. 125/2021, permanecem inalterados.

Porto Velho, 4 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017714929

EDITAL Nº 136/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 7146/2021/SESAU-CRH (0017718181), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGE-P-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 4/5/2021 – às 09:23 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGE-P-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Porto Velho**, para **atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde**, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do **COVID-19 (Novo Coronavírus)**.

Porto Velho, 4 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
62787	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	13/ 10/1995	0		10	4	0		14	1º
62788	NATHALIA VITORINO BEZERRA	22/ 06/1981	0		5	4	4		13	2º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
62782	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	23/ 12/1992	0		2,5	4	0		6,5	1º
62780	PALOMA GONCALVES MOREIRA	23/ 05/1994	0		5	0	0		5	2º
62785	JOÃO MARCOS AGUIAR BEZERRA	24/ 06/1995	0		0	0	0		0	3º
62778	LUISA DE OLIVEIRA E SILVA	27/ 10/2021	0		0	0	0		0	4º

Protocolo 0017714943

EDITAL Nº 137/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. Ofício n. 7146/2021/SESAU-CRH (0017718181), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 136/2021/SEGEP-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

1	6	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
1	7	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
1	8	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha resido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
1	9	Atestado de Sanidade Física e Mental.
2	0	1 (uma) Fotografia 3x4.
2	1	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
2	2	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS – EDITAL N. 136/2021/SEGE-PCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPCP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____,

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGEPCP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
62787	Lisiane Da Luz Silva Rodrigues	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
62788	Nathalia Vitorino Bezerra	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
62782	Raiane Ramalho De Moraes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
62780	Paloma Gonçalves Moreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
62785	João Marcos Aguiar Bezerra	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º
62778	Luisa De Oliveira E Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	4º

Porto Velho, 4 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente-SEGEPCP

Protocolo 0017774694

Portaria nº 3648 de 06 de maio de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas dos serviços da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPCP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
FABRICIO ALLI BARROS	300169264	Serviço de Abastecimento; Serviço de Manutenção de Veículos; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Locação de Imóvel; Serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação.
WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	300160777	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Correios e Telegrafos; Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Telefonia Móvel; Serviços de Telefonia Fixa.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	300156961	Locação de Imóvel
WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	300015686	Serviço de Abastecimento Serviço de Manutenção de Veículos
ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	0693868	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora Serviços de Correios e Telegrafos Serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação
MATHEUS SOUSA COSTA	300161584	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto Serviços de Energia Elétrica
DIEGO LEONARDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	300172093	Serviços de Telefonia Móvel Serviços de Telefonia Fixa

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná, contendo: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa, 1 (um) banheiro com acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, portas de entrada com no mínimo 80 cm e estacionamento interno, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - Matrícula nº 300156961 - Presidente

SELMO CASTRO - Matrícula nº 300031052 - Membro

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA - Matrícula nº 300021761 - Membro

Art. 7º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar os serviços técnicos na área da Tecnologia da Informação, compreendendo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, na forma presencial e não presencial para o sistema (software) Gestão de Folha de Pagamento de Pessoal, B.I - Informações Gerenciais, Portal do Servidor e Consignação, em ambiente totalmente "web", com entrega definitiva e incondicional dos códigos-fonte no ato da assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES - Matrícula nº 300160777 - Presidente

ANDER CLEDIONEY REIS - Matrícula nº 100067371 - Membro

MAICO MOREIRA DA SILVA - Matrícula nº 100082128 - Membro

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no exercício financeiro de 2021, no âmbito da SEGE/RO.

MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES - Matrícula nº 300138240 - Presidente

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA - SIAPE nº 2999428 - Membro

WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE – Matrícula nº 300015686 - Membro

Art. 9º - Designar o servidor **MATHEUS SOUSA COSTA – Matrícula nº 300161584**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 10º - Designar a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA – Matrícula nº 30003409** para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supracitada acima, conforme o art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 11º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2439, de 30 de março de 2021 e demais disposições em contrário.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/

Protocolo 0017800174

Portaria nº 3683 de 07 de maio de 2021

SEGE/NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 6700 (0017571664), Despacho SEGE/NCSS 0017680368, que consta nos autos do Processo n. 0036.177927/2021-62.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, a contar de **1.5.2021**, a servidora **GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO PINTO**, SIAPE n. 2394413, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS

Protocolo 0017825981

Portaria nº 3679 de 07 de maio de 2021

SEGE/NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 88 (0016941642), Ofício 2643 (0017319166), Of. 6567 (0017515030), Desp. SEGE/NCSS 0017606577, Despacho SEGE/NCSS 0017647454, que consta nos autos do Processo n. 0009.128151/2021-84.

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Vilhena, a contar de **1.4.2021**, o servidor **JAIME RIBEIRO CAMPOS**, SIAPE n. 703561, ocupante do cargo de Oficial em Agropecuária pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS

Protocolo 0017824027

Portaria nº 3674 de 07 de maio de 2021

SEGE/NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017470609), Despacho PC-DGA 0017491829, que consta nos autos no Processo n. 0019.244784/2018-14,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **28.4.2021**, os termos da Portaria n. 6563/2018/SEGE/NCSS de 27.9.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 31.7.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n.300104632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS

Portaria nº 3676 de 07 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017470609), Desp. PC-DA 0017491829, Desp. PC-IICCCAD 0017598272, que consta nos autos do Processo n. 0019.244784/2018-14, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **28.4.2021**, na Polícia Civil/Porto Velho, à servidora **DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n.300104632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017820214

SUPEL**ADENDO****ADENDO MODIFICADOR Nº 002**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO**, nomeada pela Portaria nº. **81/2020/SUPEL-GAB**, de **25/06/2020**, torna público aos interessados, que o edital referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº.: **001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.051446/2021-28** sofreu alterações, conforme descrito abaixo:

No item 8.6.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Responsável técnico da equipe citada no item 8.1.3.3	Responsável técnico da equipe citada no item 8.5.3

Face ao exposto, considerando que o equívoco na referência do item caracteriza-se como mero erro material que não interfere na formulação das propostas pelos licitantes, decide-se portanto manter a data previamente estabelecida para a sessão inaugural, permanecendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Mais informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: celheuro@gmail.com.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0017830609

Portaria nº 55 de 07 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RÓGER MARTINS CARDOSO**, matrícula nº **300137961**, na função de **Pregoeiro Substituto** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em substituição a servidora **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, matrícula nº **300094012**, nos períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	MOTIVO
11/ 05 a 22/05/2020	Atestado Médico
01/ 06 a 12/06/2020	Atestado Médico
01/ 10 a 30/10/2020	Férias Regulamentares

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Licitações

Protocolo 0017824215

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **211/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.323962/2020-89**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição bens e serviços comuns (**dietas enterais, suplementos e módulos**) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. Valor Estimado: **R\$ 15.325.029,47**. Data de Abertura: **20/05/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 07 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0017814441

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 747/2020

PROCESSO Nº 0021.425613/2020-60

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura e eventual aquisição de água mineral, a pedido da Polícia Militar do Estado de Rondônia - **PM/RO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de água mineral, a pedido da Polícia Militar do Estado de Rondônia - **PM/RO**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO da DAAL, sito a Rua Buenos Aires, 2916 - Bairro: Embratel – Porto Velho – RO, observando os horários de funcionamento das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante agendamento prévio através do telefone: (69) 3216-5565.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar ou assinar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) Fiscalização

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que

manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0021.425613/2020-60 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 747/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 120/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - PM. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/05/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO ARMADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTOR
0001	GARRAFÃO DE 20 LITROS. FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, acondicionada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	10,00 0,00	GARRAFÃO 20L	MINERALIA	R\$ 5,17	R\$ 3,93	- 23,99	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

0	GARRAFA 'PET' DE 500ml FORNECIMENTO DE ÁGUA		GARR	MI			-	ROAD
0	MINERAL, natural, sem gás, acondicionado em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, transparente, tampa	10.00	AFA	NA			5	COMÉRCI
0	de rosca, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral -	0,00	PET	LI	R\$	R\$	1,0	E
2	DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na		DE 500	ND	0,97	0,47	5	SERVIÇO
	embalagem do produto, acondicionada em embalagem com 12 unidades.		ML	A			5	S LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.555.440/ 0001-29	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. Campos Sales, 3511 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues	827.851.392- 91	(69)3224- 5662

Protocollo 0017838674

SEFIN

Portaria nº 313 de 05 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36 e considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (0016113768), constante no Processo Sei nº 0030.099756/2019-69.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098332, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01(um) dia de folga compensatória, no dia **19 de fevereiro de 2021**, em prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocollo 0017755843

Portaria nº 315 de 05 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36 e considerando o teor do Memorando nº 12/2021/SEFIN-3DRVHA (0016120265), constante no Processo SEI nº 0030.056938/2021-60.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050325, para substituir a Agente de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/VILHENA, o Sr. André Luiz Magalhães da Paz, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050144, no período de **22/02/2021 a 13/03/2021**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 22/02/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocollo 0017763774

Portaria nº 316 de 05 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36 e considerando o teor do Memorando nº 30/2021/SEFIN-CRE (0016130905), constante no Processo SEI nº 0030.057837/2021-14.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de março de 2021, o servidor **BRUNO MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor IV, matrícula nº. 300137936, da Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocollo 0017765725

Portaria nº 317 de 05 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36 e considerando o teor do Memorando nº 30/2021/SEFIN-CRE (0016130905), constante no Processo SEI nº 0030.057837/2021-14.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de março de 2021, a servidora **ANNA PAULA VARELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

Assessor V, matrícula nº. 300110239, da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017766316

Portaria nº 318 de 05 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36 e considerando o teor dos Requerimentos SEFIN-PFWS (0017708722, 0017124550), constante no Processo SEI nº 0030.418862/2018-75.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109432, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **22 e 27 de maio de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017767427

SESDEC

Portaria nº 315 de 07 de maio de 2021

Porto Velho - RO, 07 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.152088/2021-60.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **BRUNO RANCONI BEZERRA**, CPF:794.657.652-87 Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime em de adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do Núcleo de Operações Aéreas - NOA, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30 e 3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000687 e 2021NE000688**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE00068733390-30 - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

2021NE00068833390-39 - R\$ 899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0017811052

Portaria nº 316 de 07 de maio de 2021

Porto Velho - RO, 07 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.039312/2021-29.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA**, CPF **620832102-63**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para atender às demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública (UNISP's) da Capital e do Interior do Estado de Rondônia e as demais subordinadas à SESDEC inerentes às despesas de serviços para reparos nas instalações e manutenção predial que não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39 e 3390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000684 e 2021NE000685** A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto

10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000684.....3390-30-96 - R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

2021NE000685.....3390-39-96 - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0017812012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 739/2020/KAPPA/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 739/2020/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones), para utilização das unidades operacionais subordinadas à SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº **0037.318992/2020-63** e, de acordo com a Ata de realização do pregão eletrônico emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0016913592) e Relatório final (0016913686), portanto;

Resolve: **HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº. 12.205/2006, em favor da empresa **POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ : 16.847.452/0001-43, no valor de **R\$ 1.082.000,00** (um milhão oitenta e dois mil reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no diário Oficial.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Gerente de Convênios

Porto Velho, 10 de maio de 2021.
Protocolo 0016937221

EDITAL Nº 15/2021/SESDEC-GEPLAN

RESULTADO ENTREVISTAS - COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA REFERENTE AO EDITAL Nº 8/2020/SESDEC-GRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, torna público, através do presente Edital o resultado e classificação dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Projeto Voluntarier e considerados APTOS para comporem o Cadastro Reserva, regido pelo **EDITAL Nº 8/2020/SESDEC-GRH**, publicado no D.O.E n.º 23 de 17/02/2020:

CANDIDATOS APTOS NA ENTREVISTA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CADASTRO RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4592	DANIELA ARAÚJO DE RESENDE	DIREITO	PORTO VELHO	54	1º
3549	SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	52	2º
3841	ITAYANNE MARQUES LIMA	DIREITO	PORTO VELHO	50	3º
4110	NÁDIA ELLEN BERNARDO PEREIRA DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO	48,5	4º
3454	ÉRICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO	DIREITO	PORTO VELHO	47	5º
4904	LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO	DIREITO	PORTO VELHO	46	6º
3515	MARINA BEZERRA MORAES	DIREITO	PORTO VELHO	45	7º
4065	TAMARA GOMES DE LIMA	DIREITO	PORTO VELHO	37,5	8º
4805	SILVIELY PRISCILA CHUMA DURAN	DIREITO	PORTO VELHO	37,5	9º

CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREVISTA:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
1	3286	DAIANI CASSIMIRO DO NASCIMENTO	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
2	5056	TAYNAN ADELIA AZEVEDO ARAUJO	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
3	3865	LUCAS ANDRE JUNIOR VASCONCELOS DE LIMA	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
4	4068	THAYS DE OMENA VERÇOSA	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
5	4692	THAÍS FEITOSA DA SILVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
6	3727	BRUNA CAROLINE SILVA MOTA	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
7	3868	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
8	5023	RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
9	4351	DÉBORA FERREIRA NERIS	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
10	3415	NAYRA AUXILIADORA DA COSTA SILVA SANTOS	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
11	3491	LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
12	4279	THAIS AZEVEDO DE SOUSA	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
13	4584	PATRICIA RODRIGUES	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
14	4990	SHIRLEY THAYNE ALVES DA COSTA	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
15	3663	VINICIUS ATAYDE LIMA SANTOS	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE

16	4574	LUIZ ANTÔNIO CASTRO HURTADO JÚNIOR	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
17	3955	ANDREA GOMES MAMEDIO	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
18	3284	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
19	4848	EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE
20	4853	ANA PAULA MAIA OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENTE

CANDIDATO QUE APRESENTOU JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA

ORDEM	INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
1	4143	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	DIREITO	PORTO VELHO	AUSENCIA JUSTIFICADA

Os candidatos aptos na entrevista constantes no presente Edital, poderão ser convocados oportunamente para a assinatura do Termo de Adesão e Início da prestação do serviço voluntário, à medida da necessidade da Administração Pública, quanto a reposição de vagas.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017807634

Portaria nº 202 de 01 de abril de 2021

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de Seleção para contratação de banca visando o Concurso Público para a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para contratação de banca para compor Comissão integrada do Concurso Público para a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, autorizado conforme Autorização CASACIVIL-GAB (0016233822), combinado com o Decreto nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

Presidente:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - Matrícula 10009300-1

Vice-Presidente:

ANDERSON FERNANDES MELO - Matrícula 300150345

Membros:

CEL PM RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Matrícula: 100065725

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES - Matrícula: 300022586

MAJ BM MÉRYCLES GUEDES NUNES - Matrícula: 20000557-9

Secretariado:

1º TEN BM RAFAEL MAIA SALES - Matrícula: 20000192-5

3º SGT PM JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS - Matrícula: 10006911-1

JOYCE MARY MOREIRA - Agente de Polícia Civil - Matrícula: 300104162

Art. 2º. São atribuições da comissão:

I - Propor alterações na legislação que rege o Concurso Público para a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

II - Escolher, selecionar e deliberar acerca da contratação da banca organizadora do certame;

III - Organizar e acompanhar as fases internas e externas do Concurso, inclusive acompanhando as nomeações.

Art. 3º. Os atos omissos e propostos pela comissão serão resolvidos pelos Membros da Comissão.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017101993

Portaria nº 317 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento de materiais doados pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP para uso exclusivo do projeto de FORTALECIMENTO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS - RIBPG da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme o Termo de Doação (0016649497).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais doados pelo SENASP**, que tem como função conferir e receber o material conforme o Termo de Doação (0016649497), deve ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 300104239;

RALPH DA CRUZ CATRINCK, Matrícula nº 300104244;

RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA, Matrícula nº 300148542.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Materiais doados pelo SENASP, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0017819752

Portaria nº 325 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NPA(0017774752).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 281/PGE-2021 (0017096499), PROCESSO Nº 0037.358848/2020-60, Empresa AMAZONJUMP – AVIAÇÃO, ESPORTES E TURISMO EIRELI – ME, que tem por objeto Locação de imóvel comercial tipo galpão, localizado no lote de terras urbano nº 300, quadra 130, setor 002, estabelecido na rua Dom Pedro II, bairro Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matrícula nº 2.490, visando atender às necessidades do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.358848/2020-60, ao Termo de Referência (0015597737) e a proposta de locação (0016058344).

FISCAL DO CONTRATO:

EMILIO LUIZ DE JESUS - Matrícula 300021170

SUPLENTE DE FISCAL:

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA - Matrícula 300021724

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA - Matrícula 300151248;

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA - Matrícula 300022704;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR - Matrícula 300166798.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 306 de 06 de maio de 2021 (0017781439) publicada no DIOF Nº 93 de 07 de maio de 2021, página 22.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 07 de maio de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0017826826

Portaria nº 321 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 168/2021/SESDEC-GISF (0017809220).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento **de motores de popas- Programa V.I.G.I.A**, doados pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP conforme especificações e quantitativos estabelecidos no OFÍCIO Nº 606/2021/SEOP/MJ (0016596166), visa fortalecer a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, mais especificamente, nas Operações Hórus no escopo do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Doação de Motores de Popa - Programa V.I.G.I.A**, que tem como função conferir e receber o material, devendo ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

FISCAL DO CONTRATO

SILNEI BATISTA FIGUEIRA, Matrícula nº 300164474.

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

RUBENS DE BRITO MARTINS, Matrícula nº 300078353.

MEMBRO DA COMISSÃO

RADILSON REIS DA SILVA, Matrícula nº 100089315;

SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS, Matrícula nº 100081820;

EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula nº 30002117-0.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Doação de Motores de Popa - Programa V.I.G.I.A**, conferirem e atestarem os serviços doados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0017824617

Portaria nº 331 de 10 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas sob o regime de Suprimento de Fundo em Base Mensal em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Bruno dos Santos Brasil	512.841.382-91	Médico Legista	NUCRIM Ariquemes
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	Coronel PM	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Celso André Kondageski	051.497.029-43	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho D'oeste
Daniel Domeneghetti Hoffmann	039.449.149-10	Delegado de Polícia	UNISP Rolim de Moura
Davi Matos de Oliveira	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
Gleisson dos Santos Elias	578.656.982-91	Escrivão de Polícia	DEFLAG de Porto Velho
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
Keity Mota Soares	012.991.761-35	Delegado de Polícia	UNISP Centro
Nanci Nazaré do Nascimento	620.087.652-53	3º Sargento PM	CIOP de Porto Velho
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré
Sérgio Luís Condeli	061.785.218-98	Delegado de Polícia	UNISP Sul de Porto Velho

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como cumprir o disposto na Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP, Núcleos de Criminalística - NUCRIM, Núcleo de Operações Aéreas - NOA, Departamento de Flagrantes - DEFLAG e Centro Integrado de Operações - CIOP com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 273 de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81, de 19/04/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 10 de maio de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0017849517

PM

Portaria nº 4139 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997 e alterado pelo Decreto nº 26.036, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Ten Cel P M RE 100092968 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR**, para exercer a Função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF (Porto Velho/RO), a contar de **04 de maio de 2021**, em conformidade com alínea "b" do inc. IV do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo

Decreto nº. 8.134, de 1997 e alterado pelo Decreto nº 26.036, de 2021.

- Art. 2º**Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.
- Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Administrativos, a contar da datar de Designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017819212

PC

Portaria nº 556 de 07 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.357/2021-PC/DRH (0014486346);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.217601/2020-11.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **MERCEDES DA SILVA MOURA**, matrícula nº 300060192, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Polícia	01/ 04/2021 a 20/04/2021	21/ 12/2019 a 30/12/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Polícia	01/ 09/2021 a 20/09/2021	21/ 12/2019 a 30/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0017819471

Portaria nº 557 de 07 de maio de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.358/2021-PC/DRH (0014486768);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.217601/2020-11.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **MERCEDES DA SILVA MOURA**, matrícula nº 300060192, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Polícia	01/ 07/2021 a 20/07/2021	01/ 12/2020 a 10/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Polícia	01/ 12/2021 a 20/12/2021	01/ 12/2020 a 10/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0017819926

SEJUS

Portaria nº 1201 de 07 de maio de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Penitenciária Jorge Thiago Aguiar Afonso**, Memorando nº 379 (0017801640) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 212/PGE/2021 - A empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , - CNPJ: 17.079.925/0005-0.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Allan Brooclin Brito Santos

Matrícula 300055897
II - Telma Soares de Oliveira
Matrícula 300017083
III - Ralph Viana Dias
Matrícula 300118615
IV - Rogério Silva Lima
Matrícula 300140211
V - José Francisco Vasconcelos Silva Filho
Matrícula 300140226
VI - Tiago Luis Mendes Ribeiro
Matrícula 300136969
VII - Gilnei Campos Pinheiro Oliveira
Matrícula 300093218
VIII - Sandra Maria Reis Sales
Matrícula 300055853
IX - Rondinele Felix Oliveira
Matrícula 300140405
X - Pablo Souza Vieira
Matrícula 300136968
XI - Diana Gomes Barbosa
Matrícula 300056915
XII - Henrique Francisco Gonçalves Damasceno
Matrícula 300140289

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Estelita Martins Gonçalves

(Fiscal) Matrícula 300129643

II - Dhonata Brasil Brissow

(Suplente) Matrícula 300117266

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1290 de 29 de abril de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 04 de abril de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 07 de Maio de 2021.

Protocolo 0017806978

Portaria nº 1203 de 07 de maio de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL "CAPEP I"**, Memorando nº 913 (0017800824) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 211/PGE/2021 - A empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, - CNPJ: 17.079.925/0005-0.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcelo Ferreira da Silva

Matrícula 300116362

II - Mailson Pinto Boiba

Matrícula 300093085

III - Ermesson Alves de Moraes

Matrícula 300117646

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Edvaneide Nunes dos Santos

(Fiscal) Matrícula 300116861

II - José Lúcio Freitas Guarates

(Suplente) Matrícula 300037954

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1294 de 29 de abril de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 04 de abril de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 07 de Maio de 2021.

Protocolo 0017807473

ERRATA

Portaria nº 715 de 30 de março de 2021

A Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

(0010834528), combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, e Art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

Publicado no D.O.E Nº. 69 de 01/04/2021, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando 220 (0017738173) no âmbito da unidade prisional **Penitenciária Médio Porte 'PANDINHA'**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DONIZETE APARECIDO CATANHA

Matrícula 300116496

II - EZENALDO NUNES ALMEIDA

Matrícula 300097600

III - GEAN DA SILVA BATISTA

Matrícula 300140205

IV - LEOMAR MUNIZ BEZERRA

Matrícula 300117151

V - VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Matrícula 300093696

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

(Fiscal) Matrícula 300097533

II - JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA

(Suplente) Matrícula 300060522

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Leia se:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DONIZETE APARECIDO CATANHA

Matrícula 300116496

II - EZENALDO NUNES ALMEIDA

Matrícula 300097600

III - GEAN DA SILVA BATISTA

Matrícula 300140205

IV - LEOMAR MUNIZ BEZERRA

Matrícula 300117151

V - VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Matrícula 300093696

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

(Fiscal) Matrícula 300097533

II - REGIANA FRANCO DA COSTA

(Suplente) Matrícula 300089945

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

Protocolo 0017762435

Portaria nº 1196 de 06 de maio de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "URSO BRANCO"**, Resposta (0017779708) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 248/PGE/2021 - A empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, - CNPJ: 96.216.429/0024-86.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Silvone Lima Silva

Matrícula 300097555

II - Vanderleia Aparecida da Silva Oliveira

Matrícula 300116556

III - Graciele da Silva Costa Botelho

Matrícula 300097613

IV - Evaldo Martins Luna

Matrícula 300093354

V - Tarcila Gonçalves de Souza

Matrícula 300087982

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

I - Gilson Cao Couto

(Fiscal) Matrícula 300137051

II - Adenilson Ferreira de Sousa

(Suplente) Matrícula 300097813

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1283 de 29 de abril de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

Protocolo 0017792550

Portaria nº 1207 de 07 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante das Notificações nº 61 e 63/2020/SEJUS-NUALI (0014933088 e 0015103703) e nº 19, 29 e 35/2021/SEJUS-NUALM (0016120696, 0016692652 e 0017102565) que solicitou a entrega do material listado por parte da Empresa **A.C.F. MOREIRA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 14.410.553-0001/27, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº. 948, Olaria - Porto Velho/RO, CEP 76.801-234, bem como, informação da Assessoria Técnica/SEJUS-ASTEC (0017687328) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº. 047/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 552/2019 (0010600165) que versa sobre a aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça;

CONSIDERANDO as Notas de Empenho 2020NE00724e 2020NE00725 (0013922068 e 0013922416) em favor da contratada;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 300.055.823 na qualidade de Presidente da Comissão, **EBENEZER MOREIRA BORGES**, Policial Penal, matrícula nº 300.140.719 na qualidade de membro da comissão e **ELTON LIBANIO WREGE**, Técnico da Procuradoria Geral do Estado, matrícula nº 300.148.756, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **A.C.F. MOREIRA - ME**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017812008

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO GUAJARÁ MIRIM

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.338826/2018-07 conforme NF383 (id 0016350829), NF384 (id 0016351424) e NF385 (id 0016352101), o pagamento referente ao período de **01 a 26 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$ 95.863,40** (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) em favor da empresa **R.B. DA S. PINHEIRO - ME**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000088 (0016417016). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de justiça

Protocolo 0017290602

SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.507454/2020-51

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.507454/2020-51**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 039/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, em favor das empresas, **HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** CNPJ: 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens (3/10/11/12/19), no valor de R\$ 2.468.346,00, **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ: 02.475.985/0001-37, vencedora do item (9), no valor de R\$ 90.244,00, **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (22), no valor de R\$ 793.290,00, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens (20/24), no valor de R\$ 542.100,00, **MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, CNPJ: 20.995.679/0001-03, vencedora do item (26), no valor de R\$ 73.398,00, **FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0015-00, vencedora do item (2), no valor de R\$ 109.183,00, **FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/008-80, vencedora dos itens (1/4/5/6/7/8/13/14/16/17/18/21/25), no valor de R\$ 4.747.386,00, totalizando o valor de R\$ **8.370.143,00** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0017759366 de 05 de maio de 2021 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO, 0017797584 de 06 de maio de 2021.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0017804097

Portaria nº 1497 de 07 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º. Compor o Comitê Gestor, e designar os gerentes de Programas com respectivos Gestores das Ações das Unidades Orçamentárias 17.0012, Fundo Estadual de Saúde, 17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, 17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, 17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz e 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, 170013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO, visando os processos de Construção, Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como das elaborações das Leis Orçamentárias Anuais, período de 2020-2023, conforme discriminado abaixo:

COMITÊ GESTOR			
Função	Responsável	Cargo	Matrícula
Coordenadora	Amanda Diniz Del Castillo	Diretora Executiva	300062827
1º Membro	Juliane Campos Franco	Coordenadora da Assessoria Técnica	300102455
2º Membro	Brenda Giovana Rebouças Ferreira	Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP	300159401

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Programa	Responsável	Matrícula	Cargo
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Maria Selma Lima	300106726	Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde
2023 - Vigilância em Saúde	Brenda Giovana Rebouças Ferreira	300159401	Coordenadora
2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Isabela Andressa Luz de Moura	300161074	Coordenadora
2049 - Rondônia Acolhe	Rute Pereira da Silva	300159318	Gerente
2068 - Fortalecimento da Atenção Básica	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	300157412	Gerente
2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	Maira Oliveira Nery	300160313	Coordenadora
2070 - Investimento em Saúde	Gustavo Soares e Silva	300118544	Coordenador Técnico de Obras
2084 - Gestão da Política de Saúde	Marta Maria Oliveira Duarte	300114097	Coordenadora

GERENTES DE PROGRAMAS			
U.G.	Responsável	Matrícula	Cargo
17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Raquel Gil Costa	300054070	Diretora Geral
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	João Henrique Paulo Gomes	300169868	Diretor Geral
17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Amaury Apolonio de Oliveira Junior	300169374	Diretor Geral
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	Sinara Maria Messias da Silva Flores	300155715	Diretora Geral
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	Stella Angela Tarallo Zimerlli	300041006	Diretora Geral
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO	Keiti Silva de Oliveira	300145607	Assessor Especial 03

Art. 2º Os servidores indicados na presente Portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2021, revogando-se dispositivos em contrário.

Protocolo 0017814131

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

PROCESSO Nº 0057.449333/2020-30

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A ESTRUTURA PRÓPRIA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/ 0001-95	01	R\$ 2.792,66
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	22.416.068/ 0002-70	02	R\$ 3.199,76
V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/ 0001-83	03	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 17.192,42

No valor total de **R\$ 17.192,42 (dezesete mil cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**. Conforme Relatório Final Pregão Eletrônico nº

86/2021 (0017585526), Ata do Pregão Eletrônico nº 86/2021 (0017582834), Resultado por Fornecedor (0017582752), Termo de Adjudicação (0017582778) e Publicação no Site da SUPEL (0017585915). Publique-se.

Protocolo 0017810491

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 815/2020
PROCESSO Nº 0049.422304/2020-20

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR A A PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE DOS SERVIDORES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/ 0001-44	04, 05 e 13	R\$ 7.556,90
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.327.075/ 0001-29	07	R\$ 8.480,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.036,90

Conforme o Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 815/2020 (0017706783), Ata do Pregão Eletrônico nº 815/2020 (0017683421), Resultado por Fornecedor (0017683523), Termo de Adjudicação (0017683578), Publicação do Resultado Final da Licitação - SUPEL (0017714179). Publique-se.

Protocolo 0017817304

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.081742/2018-58

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de **multa de20%** (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato cumulada com **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso III, alínea a, do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, à empresa **DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP**, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de abril de 2021.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0013744758

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.428282/2020-51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 36.325.157/0001-34** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0017688714

Portaria nº 1516 de 10 de maio de 2021

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, considerando o Memorando-Circular nº 31/2021/SESAU-SC (ID - 0016211949),Memorando-Circular nº 49/2021/SESAU-SC (ID - 0016674719), Despacho SESAU-CO (ID - 0016239662), Despacho CAIS-CENE (ID - 0016755456), Despacho SESAU-GAT (ID - 0016837856) e Despacho SESAU-CRH (ID - 0017764351).

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços** constantes no **Contrato nº 416/PGE-2020** (ID - 0013646896) cujo objeto é a elaboraçãode estudo de viabilidade técnica e econômica da autogestão versus terceirização e o desenvolvimento de custos unitários básicos, visando a execução dos seguintes serviços: Serviços de Nutrição Alimentação Hospitalar; Serviços Vigilância e Segurança Patrimonial e Monitoramento Remoto; Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais; Serviço de Coleta, Transporte e Destinação de resíduos hospitalares; Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos; Serviços de Transporte Mediante Locação Ambulâncias de Remoção e UTI, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	SETOR/ UNIDADE	MATRÍCULA	NOMECLATURA
ALCIONE ALTINI PAES	CAIS-CENE	300061115	Membro
PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO	SESAU-CRH	300062838	Membro
GUSTAVO SOARES E SILVA	SESAU-CO	300118544	Membro
NEIDE SOUZA MELO	SESAU-GAT	300100844	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017840307

JP II

Portaria nº 241 de 10 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 263 (0017803374), que consta no autos do processo n. 0050.195926/2021-11

Considerando, o constante Portaria de suspensão 195(0013406391)

RESOLVE:

REMARCAR o gozo 15 (Quinze) dias de férias referentes ao exercício de 2020 da servidora, **Elândia de Jesus Ferreira**, técnica em enfermagem, matrícula **300143617**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na JP II-GENF, anteriormente suspensas pela Portaria 195(0013406391), ficando para fruição no período de **16/07/2021 à 30/07/2021**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0017836061

Portaria nº 242 de 10 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.172837/2021-05

RESOLVE:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentares do servidor **Eladio Bosco Dorazio Souza**, medico Urologista, matricula 300137637, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020**, no período de **01/08/2020 a 15/08/2020**, a qual fica transferida para ser usufruída de **10.01.2020 à 30.01.2020**, em decorrência da licença premio no período **17/01/2022 à 31/01/2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0017845639

HICD

Portaria nº 118 de 07 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 643/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Abril/2021**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Cristina Rodrigues da Luz	300142023	Tecnico em Enfermagem	40
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	40
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	40
Daiane Mota de Albuquerque	300056776	Ag. Ativ. Administrativa	40
Francisco Guedes da Silva	300022484	Auxiliar de Serviços Gerais	20
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	30
Kelyeny Oliveira Castro de Goes	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	36
Luciana da Sulidade Lopes	300134277	Ag. Ativ. Administrativa	10
Marcio Afonso Baseggio	300159343	Ag. Ativ. Administrativa	40
Maria Socorro B. de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	40
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	40
Rosangela Narciso Barros	300159322	Ag. Ativ. Administrativa	38
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	40

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017812019

Portaria nº 119 de 07 de maio de 2021

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 643/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Abril/2021.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serviços Diversos	40
Marta Molina de Souza	300138757	Técnico em Contabilidade	42
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	300060454	Psicólogo	38

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017812740

HEURO

Portaria nº 9 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Diretoria de Práticas do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora JULIANE ALVES FONSECA , enfermeiro, matrícula nº 300131346 no cargo de Coordenadora de Práticas Assistenciais, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 03 de maio de 2021, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A Coordenação de Práticas Assistenciais dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO/COHREC/SESAU, terá por finalidade assessorar a Direção Geral do HEURO quanto ao gerenciamento estratégico. Terá por objetivo assegurar, juntamente com a Direção Geral do HEURO, a aplicação das melhores práticas para a assistência ao paciente, buscar a melhoria contínua dos processos hospitalares e promover uma cultura organizacional que valorize a qualidade, a segurança de pacientes e colaboradores e a saúde ocupacional, necessários ao perfeito funcionamento da unidade hospitalar.

Art. 3º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

MEILA WITT SILVA

Diretora Geral - HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0017824804

Portaria nº 8 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre a coordenação da Fisioterapia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação da Fisioterapia do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor FLÁVIA DA SILVA LELIS, fisioterapeuta, matrícula nº 300102173 no cargo de Coordenador do Núcleo de Fisioterapia, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 03 de maio de 2021, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 07 de maio de 2021.

MEILA WITT DA SILVA

Diretora Geral/HEURO/ COHREC/SESAU

Portaria nº 7 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre a coordenação do Núcleo de Acolhimento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Acolhimentodo Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor NEIDE NUNES DA MOTA , técnico em enfermagem, matrícula nº 1238 no cargo de Coordenadora do Núcleo de Acolhimento, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de maio de 2021, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

MEILA WITT SILVA

DIRETORA GERAL - HEURO/COHREC/SESAU

CEMETRON

Portaria nº 102 de 10 de maio de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 23.273 de 15/10/2018 e Portaria nº 323 de 28 de dezembro de 2020 (0015430243).

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o período de gozo de férias regulamentares da servidora interessada, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	21/ 06/2021 a 30/06/2021	12/ 07/2021 a 31/07/2021	CEMETRON
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	05/ 07/2021 a 14/07/2021	21/ 12/2021 a 30/12/2021	CEMETRON
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	23/ 11/2021 a 02/12/2021		CEMETRON

Porto Velho, 10de Maio de 2021

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

LEPAC

Portaria nº 6 de 07 de maio de 2021

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC , no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, publicado em 04/12/2020

Resolve:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor Gleense dos Santos Cartonilho, biomédico, matrícula nº 300060857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 11.06.2021 a 30.06.2021, referente a férias regulamentar de 2021 para serem usufruídas em 11.01.2022 a 30.01.2022.

Porto Velho, 07 de Maio de 2021

Paulo José Giroidi

Coordenador LEPAC/RO

SEDUC

Portaria nº 2711 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Decreto de Remoção para esta Secretaria e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de01/05/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,matrícula n. 300015038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Portaria nº 2714 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando a Remoção para esta Secretaria e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/05/2021, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017794499

Notificação nº 262/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): RONALDO SCORZA GONÇALVES (06768172115)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/05/2021** conforme o item **2.3.2.2** do Parecer 285 (9867262) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.345104/2019-41.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 230 (0017821560) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0017821322

CONTRATO05

CONTRATO Nº 05/2021 .

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

Aos dias 29 do mês de abril do ano de 2021, **O conselho Escolar Darcy da Silveira, situado na Av. 1º de Maio Distrito de São Domingos no município Costa Marques/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidente do conselho Ana Cristina Gomes Justiniano, RG n.º 587.434 CPF 635.166.402-00, e a firma **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF n.º **13.807.868/0001-40**, Rua, **VENCESLAU BRAS , 146 - SAO PEDRO, JI-PARNÁ-RO**. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.ª. **TAÍS SOUZA DA SILVA**, brasileiro, CPF: **026.057.272-11**, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002. Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
- Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - **EPI'S (PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS)**. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 1.1. Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.
- 1.2.** As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas **no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade Estimada 2021
014	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	Unidade	125

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I

do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **Av. 1º de Maio nº 9170 no distrito de São Domingos do Guaporé cidade Costa Marques/RO de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.**

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 807,50 (Oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito (transferência eletrônica) em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar Darcy da Silveira, CNPJ: 07.625.876/0001-72- Av. 1º de Maio, nº 9170 Distrito de São Domingos do Guaporé centro, CEP: 76.937-000, cidade Costa Marques/RO.**

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. 7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste **Conselho Escolar DARCY DA SILVEIRA** providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Costa Marques, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo **Conselho Escolar Darcy da Silveira**.

Ana Cristina Gomes Justiniano Representante / Contratante	TAÍS SOUZA DA SILVA Representante / Contratada
---	--

Costa Marques, 29 de abril de 2021.

Ana Cristina Gomes Justiniano

Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira

Protocolo 0017658545

AVISO**CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2021**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINFUNDAMENTAL PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**, torna público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, realizará processo licitatório na modalidade **CONVITE**, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1º LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, na E.E.E.F. PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, LOCALIZADA NA AV. JURACY CORREA MULLER, 6.884 – BAIRRO PARQUE SÃO PAULO – VILHENA – RO, FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro) – sub elemento de Despesa: 33.90.39.16, já consignado no Orçamento Programado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2021. Valor Estimado: R\$ **112.256,05** (Cento e doze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cincocentavos).DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07:00 às 13:00(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, de forma eletrônica via e-mail: **pcontasluizcarlos@gmail.com**. Outras informações através do telefone: (69) 3322-1227.

LOCAL: E.E.E.F. PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, na Avenida Juracy Correa Muller nº 6884- Bairro Parque São Paulo, Vilhena-RO

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 19 de Maio de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas (Horário de Rondônia)

Valnice Lima de Souza - Presidente do Conselho Escolar

CPF: 755.460.272-15/ Matr: 300.099.634

Juscely Martins das Neves - Presidente do Comissão de Compras

CPF: 203.746.822-91/ Matr: 300.025.417

Vilhena – RO, 07 de Maio de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0017818523

Portaria nº 2611 de 29 de abril de 2021

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Mamxun Tamanain Oro Nao, com sede na Aldeia Bom Jesus, Rio Pacaás Novos, município de Guajará-Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Mamxun Tamanain Oro Nao, com sede na Aldeia Bom Jesus -Rio Pacaás Novos, município de Guajará-Mirim-RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 948/2017-GAB/SEDUC de 27 de março de 2017, publicado no DOE nº 66 do dia 07/04/2017 página 14 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0017630442

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 007/2021

(Tipo Menor Preço Global)

O Conselho Escolar União e Trabalho, vem através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 233 de 20 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, licitação na Modalidade de Carta Convite Nº. 007/2021, do Tipo Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção dos lavatórios para a prevenção e combate ao COVID-19, pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações hidráulicas, recuperações, reforma do auditório e demolição de edificação, conforme discriminado no edital.

Levamos ao conhecimento dos interessados a publicação do edital da Carta Convite nº 007/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia de 07/05/2021 – Edição nº 95, no mural eletrônico de licitação da escola. Tendo as seguintes informações:

1. DATA DE ABERTURA: às 8:00 horas, do dia 14 de maio de 2021.
2. LOCAL: Na sede da E.E.E.M.T.I Capitão Silvío de Farias, sito a Rua, Florianópolis, nº 2945, setor 02.
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sede da E.E.E.M.T.I Capitão Silvío de Farias, em dias úteis no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 ou no link do mural eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/1ZZ7UO4TxGNRAcu6-oDrekXWWMP41ePYX?usp=sharing>, com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Maiores informações através do endereço de e-mail escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3521-3689.

Jaru, 07 de maio de 2021.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0017803641

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA L R F BATISTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03740, de 21/10/2020 (0014215121).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA**–Representante Legal da empresa L R F BATISTA - ME.

Espigão do Oeste, 07 de abril de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017216746

Portaria nº 2704 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, osegundo período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300059541, no período de 03/08/2021 - 12/08/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **30/06/2021 a 09/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017786934

Portaria nº 2698 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, osegundo período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRECACSRH/SEDUC, matrícula nº 300126002, no período de 07/04/2021 a 21/04/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **28/07/2021 a 11/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017784747

Portaria nº 2705 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D´ Oeste matrícula nº 300129393, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruiçãoem 2 (dois) períodosde 15 (quinze) dias: **05/04/2021 a 19/04/2021 e16/09/2021 a 30/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017788936

Portaria nº 2706 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ANDREIA BRAVIN PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de

peçoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D´ Oeste matrícula nº 300160825, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição: **30/06/2021 a 29/07/2021**, após o termino da Licença Maternidade .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017789919

Portaria nº 2712 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, operíodo do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CEEJA Donizete Romualdo da Silva CRE/SEDUC/Espigão D´ Oeste matrícula nº 300114944, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição 3 (três) períodos de 10 (dez) dias: **31/03/2021 a 09/04/2021, 07/06/2021 a 16/06/2021 e 23/08/2021 a 01/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017794052

Portaria nº 2715 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, operíodo do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) PATRÍCIA OLIVEIRA DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D´ Oeste matrícula nº 300142769, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição: **19/04/2021 a 18/05/2021**, após o termino da Licença Maternidade .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017794618

Portaria nº 2716 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, operíodo do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D´ Oeste matrícula nº 300099618, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição: **29/07/2021 a 25/08/2021** .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017794985

CONTRATO001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA E A EMPRESA ECOLIM EIRELI -ME , PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021, o **Conselho Escolar do CEEJA José Alves de Almeida** , CNPJ: 01.606.921/0001-65, situado aAv. Antônio Psuriadakis, nº 2171, Centro, CEP: 76937-000, Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **Edilse Anay Wachholz**, CPF nº 727.414.902-44, RG nº681317 SSP/RO e a empresa **ECOLIM EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, nº 540, Centro, na Cidade de Ji Paraná-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Alexander Alves Guimarães**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 981.741.777-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 01/2021 - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - PROAFI REGULAR/REAJUSTE, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do **CORONAVÍRUS - COVID-19** , no valor de R\$ 4.585,64(quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da **CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n.º 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 4.585,64(quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a liberação de saldo

da Ata de Registro de Preço nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis,a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPnº 1/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARPnº01/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

A entrega dos produtos constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em dias uteis das 08:00 horas as 12:00 horas no **CEEJA José Alves de Almeida**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 7682-1, agência 2223-3Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.
4. Fornecer no ato da entrega, nota fiscal dos produtos com o CNPJ da Empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Edilse Anay Wachholz Representante / Contratante		Alexander Alves Guimarães Representante / Contratada	
1ª TESTEMUNHA		2ª TESTEMUNHA	
SELMA MOREIRA PEREIRA		JORGE SALVATIERRA MAITANE	
CPF: 563.735.202-00		CPF 408.071.772-53	

Protocolo 0017286654

Portaria nº 2703 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento** , dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Memorando 27 (0017310350):

MATRÍCULA	SERVIDOR	a partirde
300007151	BENEDITA DA MATA REZENDE	01/ 12/2020

300099061	GENIVANY ARROIO EVANGELISTA	01/ 12/2020
300023943	CLEBIA LILIA RIBEIRO TEIXEIRA	01/ 12/2020
300111452	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	01/ 12/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0017786430

Portaria nº 2695 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, ministrado pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, ao (a) servidor (a) **BRUNA JAKES MERES**, matrícula nº **300106009**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017783882

Portaria nº 2699 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela FACULDADE SÃO PAULO-FSP, ao (a) servidor (a) **MARIA MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº **300052702**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017784809

Portaria nº 2701 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EVERALDO GATO DA SILVA**, matrícula n. **300113016**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017785585

Portaria nº 2688 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela IFRO, ao (a) servidor (a) **SOLANGE DE CASTRO NEVES**, matrícula nº **300106214**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017780771

Portaria nº 2683 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ISAIAS COSTA**, matrícula nº **300121976**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017760685

EXTRATO

E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1426 /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS E **CONTRATADA** A EMPRESA ECOLIM EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.880,78** (Um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa : **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 22.132,46** (Vinte e dois mil reais e oitenta centavos), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, 12368212523930000 , Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020 NE 03582, de 14/10/2020 ID (0014079009)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.044587/2021- 83

ASSINAM: Celso Francisco Diniz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Graciliano Ramose Sr. Alexander Alves Guimarães, Representante Legal.

Cacoal, 20 de abril de 2021.

CELSON FRANCISCO DINIZ

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0017456015

Portaria nº 2694 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, ministrado pela IFRO, ao (a) servidor (a) **CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS**, matrícula nº **300106908**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017783622

Portaria nº 2681 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **DERENI PEREIRA**, matrícula nº **300071838**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017759830

Portaria nº 2682 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, ministrado pela IFRO, ao (a) servidor (a) **FATIMA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº **300107608**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017760271

Portaria nº 2696 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ, ao (a) servidor (a) **KALLIANY OTO MAQUART**, matrícula nº **300150179**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017784313

Portaria nº 2669 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ao (a) servidor (a) **ALECSANDRA APARECIDA CORBARI**, matrícula nº **300106593**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017754933

Portaria nº 2672 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSOS DE SECRETARIA ESCOLAR**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **NEIDE DE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300022062**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017755288

Portaria nº 2673 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**, ministrado pela FACULDADE CATÓLICA DE IPATINGA, ao (a) servidor (a) **LARISSA LIMA KRAJEWSKI**, matrícula nº **300142337**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017755475

Portaria nº 2668 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **MARCIO MENDES DE CASTRO**, matrícula nº **300141004**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017754552

Portaria nº 2664 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ao (a) servidor (a) **MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **300025265**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017753259

Portaria nº 2677 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSOS DE SECRETARIA ESCOLAR**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **GICELLE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300015180**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017758526

Portaria nº 2665 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela FACULDADE DOM ALBERTO, ao (a) servidor (a) **DEUSEDI FERREIRA**, matrícula nº **300073908**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017753655

Portaria nº 2662 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº **300106941**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017752653

Portaria nº 2700 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **KENIA DE ALMEIDA**, matrícula n. **300117585**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017785350

Portaria nº 2666 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR ADAPTADA A SAÚDE**, ministrado pela FAVED, ao (a) servidor (a) **ROZIANE MARIA FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº **300073884**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017753916

Portaria nº 2663 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **FABIOLA KATIANE BATISTA MORENO**, matrícula nº **300057390**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017752910

Portaria nº 2697 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**, ministrado pela FACULDADE UNIBF, ao (a) servidor (a) **CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO**, matrícula nº **300117734**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017784546

Portaria nº 2661 de 05 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300057430**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017752239

Portaria nº 2693 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E CONSULTORIA**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº **300113261**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017783419

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.964.366/0001-46**, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, materiais para Limpeza e Higienização, a partir de 10/05/2021, no valor total estimado de **R\$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 10 de maio de 2021.

Rita de Cassia Souza Cabral

Presidente

Protocolo 0017834648

CONTRATO09/2021

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATO N.º 09/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Escola E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Macapá, N.º 3441, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 06955422/0001-05, representada neste ato pelo (a) Presidente do **Conselho Escolar Ivone Manske**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a agricultora Sra **Roseli Delfino Codinhoto** situado à Linha Linha 180, Lado Norte, KM 16, Lote 74, no município de Rolim de Moura/RO, inscrito CPF sob n.º 713.365.162-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 07/2021/SEDUC-CRESFGGAF, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 07/2021/SEDUC-CRESFGGAF, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

4.776,20 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)).

1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1 Polpa de Peixe Tambaqui	KG	143	33,40	4.776,20
Valor Total do Contrato				4.776,20

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
3. fiscalizar a execução do contrato;
4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 07/2021, pela Resolução CD/FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. por acordo entre as partes;
2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Francisco do Guaporé, 07 de maio de 2021

Roseli Delfino Codinhoto

CONTRATADO(a)

Ivone Manske

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017822552

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.BURITI E CONTRATADA A EMPRESA **ECOLIM EIRELI - ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.634,13 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 57.264,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03600, de 15/10/2020 (0014096240 (quatorze milhões, noventa e seis mil duzentos e quarenta reais)0014096240).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070579/2020-10

ASSINAM: **Fabiana Maria dos Santos Silva** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Buriti e **Alexandre Alves Guimarães**

Representante Legal.

Buritis - RO 19 de ABRIL de 2021

Fabiana Maria Dos Santos Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017433263

Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de regulamentação e padronizar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo PROAFI Adicional, conforme dispositivo previsto no artigo 4º, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014;

Considerando que a implantação de medidas preventivas voltadas ao cumprimento da legislação tem por finalidade prevenir a ocorrência de infrações à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, mantido pelo dispositivo previsto no inciso II do Art. 193 pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que as Unidades Executoras - UExs responsáveis pelo gerenciamento financeiro de recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, devem observar no que couber, às regras previstas na Lei nº 8666, de 1993, estabelecido no inciso II do Art. 193 pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 4.320, de 1964;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional, na forma do Art. 4º, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação poderá conceder valores adicionais para as Unidades Executoras, para atender necessidades excepcionais ou de interesse público para a contratação de obras, serviços de engenharia, aquisições e outros serviços por meio do PROAFI Adicional.

§ 1º O valor do repasse não deverá ultrapassar a 100% (cem por cento) por ano do valor fixado na alínea "a", do inciso "I", do artigo 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade ao inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando este vinculado à disponibilidade orçamentária e a aprovação do Secretário de Estado da Educação.

§ 2º A transferência e movimentação do recurso dar-se-á em forma de descentralização de crédito via Cartão Corporativo, específico ao **PROAFI Adicional** destinado ao recebimento, tendo como fonte de recursos, os oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e do Tesouro do Estado.

Art. 3º As concessões que trata o artigo anterior poderão ser realizadas a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade orçamentária e Financeira para contemplar o Plano de Aplicação - PA da UExs, previamente, aprovado pelo Secretário de Estado da Educação.

Parágrafo único. À execução da despesa orçamentária pública no âmbito do recurso destinado ao PROAFI Adicional transcorre em três estágios nos termos da Lei nº 4.320/1964, sendo exequível realizar os procedimentos licitatórios quando houver previsão de recursos orçamentários, mediante a emissão de nota de empenho, expedida pela mantenedora em favor da UEX, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, conforme determina o art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Compõe os processos de concessão de recursos repassados por meio do PROAFI Adicional, os documentos descritos nos incisos do Art. 6º, da Lei 3.350, de 2014 e, os seguintes:

I - Justificativa circunstanciada que demonstre a excepcionalidade e/ou o interesse público que fundamenta a sua concessão;

II - Plano de aplicação;

III - Projeto Básico;

IV - Planilha Orçamentária;

V - Cronograma Físico Financeiro, constando todas as etapas descritas na Planilha Orçamentária;

VI - Memorial Descritivo, contendo a descrição de cada serviço de acordo com a planilha orçamentária e especificações técnicas;

VII - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART-CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT - CAU referentes aos registros do projeto na entidade profissional competente;

VIII - Pronunciamento da Coordenadoria Regional de Educação - CRE responsável pela jurisdição da região, fundamentando a necessidade do recurso, seguido de relatório de visita *in-loco*, contendo relatório fotográfico que comprove a necessidade nos casos de reformas e adequações nas unidades escolares.

Art. 5º Compete ao Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, realizar a elaboração dos projetos de engenharia e planilha orçamentária dos serviços de engenharia com incidência de BDI deste programa, balizado pelas diretrizes do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, conforme previsão do artigo 23 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. É vedado a elaboração de projetos de engenharia e planilha orçamentária de autoria externa, exceto em casos da existência de Termo de Cooperação Técnica em parceria com outro órgão público, contratações de empresas especializadas por parte desta Secretaria ou quando em casos excepcionais, deste que o setor de obras não possa atender em tempo hábil a demanda, ficando à chefia imediata do setor, a autorização para apresentação de projetos de autoria externa.

Art. 6º O recurso oriundo do PROAFI Adicional será repassado em uma única Parcela, conforme Planilha Orçamentária elaborada ou aprovada pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com a data base mais atual possível.

Art. 7º A documentação referente aos atos públicos de gestão pública do processo de licitação e contratação, deverá ser vinculado ao processo de concessão, com os seguintes documentos:

I - Modalidade de Licitação, Aviso de dispensa ou de Inexigibilidade de licitação, Termo de Adjudicação e Homologação ou , fundamentada nos artigos 23, 24 e 25 da Lei nº 8666/93, conforme previsão estabelecida no inciso II do Art. 193 pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Cartas-contrato ou instrumento equivalente;

III - Ordens de fornecimento ou execução de serviços, constando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para que o contratado realize o ato, assinada pelo contratante e contratada;

IV - ART's(CREA)e/ouRRT's(CAU)referentesaoregistrodocontratode execução na entidade profissional competente;

V - Planilha Orçamentária da Contratada;

VI - Cronograma físico-financeiro da contratada;

VII -Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução e validado pelo responsável pela Unidade Executora;

VIII - Relatório Fotográfico e planilha de execução de cada uma das medições mensais;

IX-Portariadascomissõesdecompraelicitação,derecebimento, de designação de fiscal de contratos e dos fiscais da obra;

X - Planilhas resumo de medição mensal de obras e/ou serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos;

Art. 8º As Planilhas resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações:

I - Especificação dos serviços;

II - Unidades de medidas;

III - Preços unitários;

IV - Quantidade executada;

V- Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado;

VI - Quantidade a medir, obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado;

VII-Subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado.

Parágrafo único. As informações descritas nos incisos I, II e III, deverão obrigatoriamente, ser idênticas às definidas na Planilha Orçamentária Contratada.

Art. 9º O período de cada medição deve ser compreendido como aquele entre a data inicial e data final, sendo estas consideradas da seguinte forma:

I - A data inicial de execução do recurso refere-se à data de início das atividades, conforme ordens de serviços emitidas;

II - A data final, momento em que realizadas as medições, sendo estas aferidas conforme cronograma de execução do objeto, e;

III Serão admitidas medições em períodos inferiores quando o prazo de execução do objeto contratado for inferior a 30 (trinta) dias corridos;

Parágrafo único. A Unidade Executora, representada pelo Conselho Escolar só deverá efetuar o pagamento após a realização da fiscalização do Setor de Obras da Seduc, conforme planilha de medição expedida pelo referido setor e observado o cumprimento dos artigos 62 e 63, da 4.320/64.

Art. 10 As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs devem ser previamente oficiadas das datas, horas e locais das sessões dos certames licitatórios que as Unidades Executoras - UEXs pretendem realizar.

Art. 11 Os documentos de contratação direta ou de licitação para a execução de recursos repassados por meio do PROAFI Adicional, como também as respectivas medições, deverão ser inseridas junto ao SEI em processo próprio.

Parágrafo Único. As Seções de Prestação de Contas das Coordenadorias Regionais de Educação, deverão vincular o processo dos atos públicos de gestão, fiscalização/execução da obra e prestação de contas das UEX, ao processo de concessão do recurso, que encaminhará após análise prévia para a Gerência de Prestação de Contas/DAF, não sendo permitido a reabertura pelas unidades exceto quando for solicitado a inserção de documento pertinentes a fase processual.

Art. 12 Os Projetos Básicos para as contratações de obras e serviços de engenharia deverão ser composto por detalhamento de implantação, planta baixa, cortes, cobertura e fachada; Projeto Elétrico; Projeto Estrutural; Projeto de Instalações Hidrossanitárias, e todos os demais necessários e suficientes que sejam capazes de demonstrar em qualidade e quantidade do objeto a ser contratado e submetido previamente à análise e aprovação do Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Os serviços não contemplados na Tabela SINAPI, deverão ter seus insumos calculados pelo custo médio, com no mínimo três cotações de preços e respectiva composição de preço unitário.

Art. 13 Os Editais de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser elaborados de acordo com as disposições do Art. 40, da Lei nº 8.666, de 1993, os Artigos 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regras previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006, prevendo, entre outras condições para participação na licitação, comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira do contratante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

II - Certidão de Acervo Técnico - CAT ou Atestado de Capacidade Técnica - ACT, fornecidos pelos contratantes, acompanhados das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos a execução de serviço similar ao objeto da licitação;

III - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

IV - Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Parágrafo único - O Atestado de Capacidade Técnica - ACT, deverá ser emitido por pessoa de direito público ou privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Art. 14 As UEXs deverão formalizar Cartas-contrato ou instrumentos equivalentes, quando as entregas dos objetos contratados forem realizadas de forma parcelada ou quando demandarem de obrigações futuras.

Parágrafo único - Sendo vedado pela contratada a Subcontratação total do objeto licitado.

Art. 15 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, realizará acompanhamento, fiscalização e medições da execução dos serviços de engenharia contemplados pelo programa, realizando os recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados pelas UEXs, conforme as documentações prevista ao art. 18 desta Portaria.

Parágrafo único. Após a assinatura da ordem de serviço pela contratada e contratante, as UEXs deverá informar o Setor de Obras do início dos serviços, através de processo a parte, relacionado ao processo de concessão do recurso. O processo em questão será o "Processo de Fiscalização", neste serão anexados todos os documentos referentes à fiscalização da obra. Para as medições deverão ser anexados a ordem de serviço, planilha vencedora do certame, ART de execução do serviço da contratada, diário de obras mensal assinado pelo responsável da obra bem como validada pelo representante da UEX, contrato e o pedido medição da contratada, incluindo a prévia da medição, conforme cronograma físico-financeiro licitado.

Art. 16 O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço, prorrogável

uma única vez por igual período, devendo as UExs solicitar com 15 (quinze) dias de antecedência do encerramento do prazo de execução a prorrogação, com base em justificativa técnica, em casos relacionados à ocorrências no andamento das obras oriundas da parte técnica de engenharia. A justificativa poderá ser elaborada ou endossada pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 17 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, poderá caso necessário solicitar mediante o projeto básico, planilha orçamentária e justificativa circunstanciada, a autorização do Ordenador de Despesa para utilização do saldo parcial do repasse, referente ao desconto deflagrado no licitatório, com a finalidade de atender exclusivamente serviços não previstos para execução do objeto contemplado, classificando o ato como ampliação de meta.

Art. 18 As contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, conforme Art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial quanto ao:

- I - registro de ponto;
- II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- III - comprovante de depósito do FGTS;
- IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

Art. 19 As UExs deverão apresentar às Seções de Prestação de Contas das Coordenadorias Regionais de Educação suas respectivas Prestações de Contas em até 20 (vinte) dias do exaurimento do prazo de execução a que se refere o Art. 18 e 20, desta Portaria.

Art. 20 Compõe o processo de Prestação de Contas de recursos financeiros repassados para Proafi Adicional, estão elencados nos incisos do Art. 20, da Lei nº 3.350, de 2014, ajustados:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Gestor da Pasta;
- II - Relatório de Execução Físico- Financeiro;
- III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- IV - Relação dos pagamentos;
- V - Conciliação bancária;
- VI - Extrato bancário de toda movimentação financeira e Extrato bancário da Aplicação Financeira;
- VII - Portaria de comissão do procedimento de Licitação, compras e recebimento;
- VIII - Parecer do Conselho Fiscal;
- IX - Documentos do Procedimento Licitatório como: Instrumentos de Convocação, Editais e anexos, Atas dos certames licitatórios Termo de Adjudicação e Homologação ou Aviso de Dispensa de Licitação e Carta-Contrato ou instrumento equivalente;
- X - Planilha de Pesquisa de Preços;
- XI - Certidões de regularidade fiscal dos contratados, com as suas respectivas autenticações;
- XII - Notas fiscais originais, expedidas em nome da Unidade Executora com a indicação: SEDUC-PROAFI Adicional;
- XIII - Comprovações de pagamento realizados por meio do cartão corporativo e/ou transferência eletrônica com o indicativo do recebedor;
- XIV - Comprovações originais de restituições, quando for o caso;
- XV - Relatório de acompanhamento e fiscalização na forma do artigo 8º desta Portaria;
- XVI - Portaria de designação do Engenheiro que acompanhará e fiscalizará os Serviços de Obras;
- XVII - Relatório de Fiscalização e Medição realizado pelo Engenheiro responsável pelo acompanhamento dos Serviços de Obras;
- XVIII - Termos de recebimento provisório, tratando-se de obras e serviços de engenharia;
- XIX - Termos de recebimento definitivo;
- XX - Portaria de designação do Fiscal do Contrato da UEx;
- XXI - Relatórios de acompanhamento de execução do Contrato;
- XXII - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART-CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT - CAU referentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;
- XXIII - Notificação à Contratada com extrato de publicação no DIOF, caso seja necessário.

Parágrafo único. Durante a execução do recurso, sempre que julgar necessário, a SEDUC poderá requisitar a apresentação de prestação de contas parcial composta da documentação especificada nos incisos deste artigo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob a penalidade de responsabilidade disciplinar, prevista na Portaria nº 1337 de 10 de março de 2020.

Art. 21 Os casos omissos não regulamentados pela presente Portaria serão submetidos à apreciação e decisão do Secretário de Estado da Educação.

Art. 22 Revoga-se a Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC, de 21 de fevereiro de 2018, DOE nº 34 de 22/02/2018.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

Protocolo 0017782604

Portaria nº 2743 de 10 de maio de 2021

A DIRETORA DA EEEF **PAUL HARRIS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de dois (02) de março de 2021, as servidoras **Maria da Glória**, CPF nº 242.025.095-34 – Matrícula nº 300012538, **Floriza Mendonça**, CPF nº 315.577.872-20 – Matrícula nº 300021763 e **Raimunda Rilda de Souza da Silva**, CPF nº 283.699.592-91 – Matrícula 300020743, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da **Comissão de Recebimento** de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº **0029.27034-82-0200** adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEF **Paul Harris** para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº **25.366 de 01 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Antônia Luiza Belém de Oliveira**, CPF nº 113.443.692-00, Matrícula nº 2360272, **Maria Sores de Oliveira**, CPF nº 871.612.222-49, Matrícula nº 300160054 responsável por aluno e **Antônia Pereira da Silva**, CPF nº 138.893.892-87, SIAPE nº 2993332.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 28 de Abril de 2021

Ivaneide Moraes da Silva Dorado
CPF nº 349.335.572-68
Matrícula – 300125198
Presidente do Conselho Escolar
Profª Aliete Alberto da Silva Morhy

Protocolo 0017846861

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMMARIA DE ABREU BIANCOE CONTRATADA A EMPRESA **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 571,05 (Quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 76.576,00 (Setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03603, de 15/10/2020 0014112677.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070591/2020-16.

ASSINAM: Maria Aparecida Almeida da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Sr. Leandro Ribeiro Fernandes Batista -Representante Legal.

Representante Legal.

Buritis -RO 16 de abril de 2021

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 001740686

Notificação nº 152/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): RONALDO SCORZA GONÇALVES (067.681.721-15)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/05/2021** conforme o item **2.3.4**do Parecer 431 (10045660) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.297581/2019-92.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 231 (0017823654) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Protocolo 0016303554

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.**

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "PAULO FREIRE" E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.544,53 (Dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **0118000001 ou 0118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **0118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 50.160,00 (Cinquenta mil e cento e sessenta reais), Programa/Atividade: **12368212523930000** Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03654, de 16/10/2020 (ID 0014123047).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.083990/2020-47

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

Marisa Rosane Barioni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017851283

Portaria nº 2740 de 10 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Compras e Licitações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Moacyr Caramello” e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “MOACYR CARMELLO”, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **GIOVANNA LOPES DE SOUZA**, CPF 002.826.622-60, matrícula nº 300.142.448, representante dos Professores, **MARENILZA DE OLIVEIRA**, CPF 634.479.592-15, matrícula nº 300.073.242, representante do Pessoal Administrativo e **VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO SANTOS**, CPF 002.114.572-56, matrícula nº 300.112.009, representante do Pessoal de Apoio, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão Compras e Licitações da E.E.E.F.M. Moacyr Caramello.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Chupinguaia, RO, 10 de maio de 2021.

ACELLIR DOS SANTOS MARINHO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017841958

Portaria nº 2742 de 10 de maio de 2021

Dispõe Sobre Nomeação da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Moacyr Caramello” e dá Outras Providências.

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “MOACYR CARMELLO”, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **TERESA PEREIRA SCHLOSSER**, CPF 590.839.219-72, matrícula nº 300.051.493, representante dos Professores, **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA**, CPF 749.873.212-20 matrícula nº 300.107.318, representante do Pessoal Administrativo e **CLEIDE APARECIDA DE PAULA MARTINS**, CPF 698.048.422-20, matrícula nº 300.107.024, representante do Pessoal de Apoio, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão Recebimento e controle de qualidade da E.E.E.F.M. Moacyr Caramello.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Chupinguaia, RO, 10 de maio de 2021.

ACELLIR DOS SANTOS MARINHO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017843230

SEAS

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 409 de 10 de maio de 2021.

O(A) Secretária de Estado Adjunta da SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019, de 01/01/19, publicada no DOE n. Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GASPAR DA COSTA KNYPEL FILHO**, matrícula 300150137, pertencente ao quadro de servidores

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de(16/03/21 a 30/03/21),(16/06/21 a 30/06/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período (s) de (01/09/21 a 15/09/21)(25/11/21 a 09/12/21)

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado Adjunta da SEAS

Protocolo DOC354

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 411 de 10 de maio de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, , matrícula 300144051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de(02/08/21 a 16/08/21),(17/12/21 a 31/12/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período (s) de (17/12/21 a 26/12/21)(27/12/21 a 15/01/22)

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC355

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 412 de 10 de maio de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, , matrícula 300138404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de(04/05/21 a 02/06/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período (s) de(07/07/21 a 16/07/21)(19/07/21 a 28/07/21)(08/12/21 a 17/12/21)

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC356

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 413 de 10 de maio de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, , matrícula 300141815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de **(22/05/21 a 31/05/21),(01/06/21 a 10/06/21)**,referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(21/07/21 a 30/07/21)(08/12/21 a 17/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC357

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 414 de 10 de maio de 2021.

O(A) Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.º 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARIA LIMA VALE**, , matrícula 300140522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de **(01/05/21 a 30/05/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta

Protocolo DOC358

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria de férias nº 408 de 10 de maio de 2021.

O(A) Secretária de Estado Adjunta da SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 01/01/19,publicada no DOE n.º 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO**, , matrícula 300156287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do período (s) de **(31/03/21 a 09/04/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(08/06/21 a 17/06/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado Adjunta da SEAS

Protocolo DOC359

FEASE

Portaria nº 301 de 28 de abril de 2021

Designar servidor para responder interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2021/FEASE-USARIQADM.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ADEMIR ELIZIANO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.093.179**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-2**, Chefe de Plantão, em substituição ao servidor **AMARILDO GOMES DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.088.224**, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017611177

Portaria nº 302 de 29 de abril de 2021

Designar servidor para responder interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 27/2021/FEASE-UIMPSETORADM.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE ANDRADE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.093.454**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-3**, Chefe de Plantão, em substituição ao servidor **EDISLEI MARINHO SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.134.832**, no período de **21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0017626757

Portaria nº 303 de 29 de abril de 2021

Designar servidor para responder interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 279/2021/FEASE-UIMPSETORADM ID (0017583661) e anexo (0017583993).

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ELITON GONÇALVES GUTIERREZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300116412**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-3**, Chefe de Plantão em substituição ao servidor **LEANDRO FARIAS FERNANDES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300087834**, no período de 07 de março de 2021 a 12 de março de 2021, por motivo de saúde (Atestado Médico).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017628899

Portaria nº 325 de 07 de maio de 2021

Relatar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 94/2021/FEASE-CT ID SEI0017665483, **Resolve:**

Art. 1º RELOTAR as servidoras, a contar de **03 de Maio de 2021**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir:

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
BRUNA DE LIMA MARTINS	300134916	Coordenadoria Técnica - CT	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	05.05.2021
PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	Coordenadoria Técnica - CT	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017826405

Portaria nº 318 de 04 de maio de 2021

Relatar servidor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 93/2021/FEASE-CT ID (0017663618).

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** a servidora identificada a seguir, a contar do dia 03 de maio de 2021, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia:

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092805	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	03.05.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0017733413

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.348748/2020-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 802/2020/SUPEL/RO
Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **802/2020/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:
RALSON M. LIMA EIRELI — CNPJ: 33.146.225/0001-00 para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 9 e 11 no valor total de **R\$ 32.405,89** (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)
M. G. M. CARVALHO — CNPJ: 31.974.770/0001-69 para o item 04 no valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais);
SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME — CNPJ: 04.063.503/0001-67 para os item 08 no valor total de **R\$ 1.188,60** (um mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos);
Publique-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0017843153

Portaria nº 287 de 23 de abril de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao AdendoFEASE-UIMSIDIRG ID 0017287747, e justificativa Memorando nº 42/2021/FEASE-UIMSIDIRG ID 0017275512.

Resolve:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores relacionados a seguir pelos serviços prestados no dia 19 de março de 2021 na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade e comprometimento, realizando valiosos préstimos a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Qtde	Servidores	Função	Matrícula	Lotação
1	Antônio Francisco Gomes Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	300.088.017	FEASE/ GAB
2	Alexandro Lopes Geber	Agente de Segurança Socioeducativo	300.087.796	FEASE/ CT
3	Saimon Borges dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.954	UIMSI
4	Jefferson Henrique Moraes Costa	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.862	UIMSI
5	Regis de Souza Nogueira	Agente de Segurança Socioeducativo	300.088.244	UIMSI
6	Edson da Silva Medeiros	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.933	UIMSI
7	Robson de Oliveira Dias	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.987	UIMSI
8	Ageu Campelo da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.792	UIMSI
9	Aurilúcio Abucater Cruz	Agente de Segurança Socioeducativo	300.087.809	UIMSI
10	Jianny Leite de Moraes	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.865	UIMSI
11	Paulo Caetano Bezerra Filho	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.965	UIMSI
12	Alex Costa Felix	Agente de Segurança Socioeducativo	300.087.299	UIMSI
13	Gesuel Soares dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	300.088.292	UIMSI
14	Daniel Queiros de Santana Lopes	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.828	UIMSI
15	Werlesson Douglas Viana de Almeida	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.942	UIMSI
16	Maria Eremita Silva dos Santos	Agente Atividades Administrativa	300.015.578	UIMSI
17	Esdras Souza de Freitas	Agente de Segurança Socioeducativo	300.092.789	GET
18	Pedro Henrique Carvalho Dantas	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.966	GET
19	Simonildo Santos Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	300.093.337	GET
20	Rodrigo Marcelo Rodrigues da Paz	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.967	GET
21	Amarildo Dionísio da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	300.105.895	GET
22	Clelton Mendes de Araújo	Agente de Segurança Socioeducativo	300.087.765	GET
23	Priscila Queiroz da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.963	GET

24	Bruna de Lima Martins	Agente de Segurança Socioeducativo	300.134.916	GET
25	Gleuber Luiz Pantoja Lyra	Agente de Segurança Socioeducativo	300.093.972	CASSEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0017524285

IDARON

Portaria nº 198 de 24 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.105167/2021-30;
Considerando o Requerimento (0016670161).

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o período de 8 (oito) dias correspondentes de 05/03/2021 a 12/03/2021, referente ao gozo de férias do servidor **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA**, matrícula 300043440, programadas para 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º - USUFRUIR o período suspenso nas datas de 13/03/2021 a 23/03/2021 e de 01/09/2021 a 15/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0016945102

Portaria nº 265 de 19 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.136422/2021-96;
Considerando o Requerimento IDARON-ULSAVSLO (SEI nº 0017038578).

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o período de 5 (cinco) dias correspondentes de 05/03/2021 a 09/03/2021, referente ao gozo de férias do servidor **ALMIR DOS REIS BORGES**, matrícula 300055735, programadas para 08/02/2021 a 09/03/2021.

Art. 2º - USUFRUIR o período suspenso nas datas de 06/04/2021 a 10/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2021.

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0017446951

Portaria nº 310 de 07 de maio de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- , **Enelzabeth Lima de Mesquita**, Cadastro 300114535, C.P.F. 267.910.562-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 6.000,00 (seis milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-39	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SEDE ADM/DIC.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0017819448

Portaria nº 308 de 07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Memorando 86 (0017582855); e

Considerando o Despacho IDARON-GAB (0017808893) do processo 0015.178915/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 10 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **VASNIL MEIRELES SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042701, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União Bandeirantes.

Art. 2º. Fica concedido o período de 10 de maio de 2021 a 16 de maio de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017813422

Portaria nº 309 de 07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para a função de Coordenador de classificação de Produtos de Origem Vegetal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **JEAN RAMOS DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula Funcional n. 300044717.

I - O Servidor designado desempenhará suas atividades de maneira descentralizada na unidade de Ouro Preto onde é LOTADO.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria n. 128/2011/IDARON/GAB-PR, publicada no Diário Oficial do Estado n. 12 de 14.02.2011 que designa o servidor **RENATO DA COSTA MELLO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula Funcional SIAPE n. 1040601 para a função de Coordenador de classificação de Produtos de Origem Vegetal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Maio de 2021.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente

Protocolo 0017814594

SEDAM

TERMO

DE CANCELAMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 021/2021 DO PROCESSO Nº 1801/06133/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público o **CANCELAMENTO** da CERTIDÃO Nº **151260** do processo administrativo nº 1801/06133/2010, concernente ao empreendimento PONTAL CABOS IND. E COM. DE MADEIRAS IMP. E EXP. EIRELI - ME, localizado na Av. José Benedito Clemente, s/n, Setor Industrial, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.638.689/0001-38, com fulcro no Despacho: 574/COLMAMP/2021 a fl. 624 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017779456

SEDI

Portaria nº 86 de 07 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a Servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Gerente de Incentivos Fiscais, matrícula 300016226, para substituir a Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio **MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS**, Matrícula 300162070, lotada na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, em seus impedimentos para responder por todos os atos e assuntos inerentes a Coordenadoria Consultiva de Indústria e

Comércio, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 27.04.2021, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho (RO), 07 de maio de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
SEDI-RO

Protocolo 0017828258

SEOSP

Portaria nº 172 de 07 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.137503/2020-10 Convenio nº. Nº 139/PGE-2020, que entre si celebram o Governo de Rondônia, por interveniência da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP, de um lado, e, de outro, a Prefeitura de Cacaulândia/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** a servidora da Portaria nº 1688 de 03 de setembro de 2020 (0013355409) abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 139/PGE-2020, qual seja, **"Aquisição de playground e brinquedos infantis para instalação na praça municipal"**, localizada no município de **Cacaulândia-RO**.

I - Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffany Picciani Soates Melo** - 1.º Fiscalmat. nº. 300157402;

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, do Convênio acima citado.

I - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300021716;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0017809255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.110247/2021-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 62 (0017626660) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017703011), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESMAEL VICENTE DE MENEZES**, **JOSIANE GARCIA LOPES** e **MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017783348

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Portaria de férias nº 396 de 06 de maio de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar

Nº1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN GOMES FRANCO**, , matrícula 300166503, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do período (s) de **(08/09/21 a 17/09/21), (15/11/21 a 04/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(27/07/21 a 05/08/21) (09/11/21 a 28/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/05/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC347

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Portaria de férias nº 395 de 06 de maio de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar Nº1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/04/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ABEL LOPES PEREIRA, Chefe de Núcleo III**, matrícula 300140274, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(19/04/21 a 03/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/05/21.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC348

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.057706/2021-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 48 (0017492177), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JANUARIO VIEIRA MENDES, DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS e ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0017782574

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.088542/2021-44

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo

Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 50 (0017509932) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017642620), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR e HELEN TALITA TORRES DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017782975

DER

Portaria nº 649 de 04 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento NUATC/CPPOO/DER-RO ID 0017487975 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia ID 0017489029, nos autos do Processo SEI nº 0009.171517/2021-35;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 05 (cinco) dia úteis, para usufruir no dia **26.07.2021 a 30.07.2021**, a servidora **Edilane Ibiapina de Melo**, Matrícula: 300.156.348, Chefe de Grupo, lotada no NUATC/CPPOO/DER-RO, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro turno das Eleições Municipais de 2020 e 1º e 2º Turnos das Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017732136

Portaria nº 651 de 04 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 27/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0017505919 e Despacho DER-DGA ID 0017508969, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.094436/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 16 de abril de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, conforme o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
021/ 2021/FITHA	0009.094436/ 2021-12	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/ MF n.º 02.889.493/0001-98, estabelecida na Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1516-A, Bairro Porto, CEP nº 78.030-670, na cidade de Cuiabá/MT.	Aquisição de Uniformes

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos,

podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0017742435

Portaria nº 688 de 07 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o constante no Memorando n.17/2021/DER-NUPLAN (0017672616), Errata DER-NUPLAN 0017799498 e Art. 8º, inciso II do Decreto n. 23.273 de 15/10/2018,

RESOLVE:

REMARCAR o período de gozo de férias do servidor WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO, matrícula n. 300165587, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 28/6/2021 a 27/7/2021, conforme ID 0017707214, ficando para fruição em dois períodos de 15 dias, sendo de 28/6/2021 a 12/7/2021 e09/12/2021 a 23/12/2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017812770

Portaria nº 691 de 07 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.194876/2021-61.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
GILSON DO NASCIMENTO	300117967	Operador de Máquinas Pesadas	12/ 06/2018 à 11/06/2020	1ª "D"	2ª "A"	12/ 06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0017827834

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/18/FITHA, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr.ELIASREZENDEDEOLIVEIRA**,portadordoRGnº518.664SSP/ROeCPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, neste ato representada pelo senhor **GILVAN GUIDIN**, Administrador, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA** , conforme Despacho DER-GLOG (0017714170) e (0017667140),Resposta da Empresa,(0017249272),Despacho DER-GCI (0017676327), Planilha Monitoramento Veículos (0017298124), Cotação (0017366161), Parecer nº. 513/2021/DER-PROJUR e de Acordo do Presidente do FITHA, (0017764869), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.070132/2018-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos FITHA/DER-RO”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 129.240,00** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais), sobre o valor original do **CONTRATO**, conforme Declaração de Adequação Financeira (0017398613).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais), Programa de Trabalho –267.822.106.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho 2021NE000044 de 15.04.2021(0017384741).

O restante do valor de **R\$ 43.080,00** (quarenta e três mil e oitenta reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira constante nos autos (0017398613).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/18/FITHA**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

ELIASREZENDEDEOLIVEIRA

Presidente / FITHA

GILVAN GUIDIN

Administrativo

Madeira corretora de Seguros S/S Ltda

Protocolo 0017781563

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 124/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, já qualificado nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0013951982), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 198/GP/SEMUP/2021 (Id. 0017632843), Despacho/GECON (Id. 0017633312), Parecer nº 506/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0017728550) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0009.302337/2020-21.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 124/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0017770858

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 0009.207847/2018-71

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700)**, publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Processo Administrativo nº 0009.207847/2018-71, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.459/92 e na Orientação Normativa nº 03/2012/PGE/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor de **R\$ 9.247,84** (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.884.660/0001-04, **Cujo Objeto:** Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo instalação em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, em veículos FITHA /DER-RO, conforme requerimento de pagamento e notas fiscais id's nota fiscal nº **039791 (id 0017040998)** nota fiscal nº **039892 (id 0017041042)** contrato nº 017/18/FITHA, conforme o apontamento no Parecer nº 886/2021/DER-CI (0017222464), constantes nos autos.

Porto Velho, 06 de maio de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente FITHA

Protocolo 0017786474

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata do PE 147/2021 (SEI nº 0017707147), Resultado Por Fornecedor (SEI nº 0017707186), Termo de adjudicação itens sem recurso (SEI nº 0017742425), Despacho SUPEL-GAP (SEI nº 0017737551), Despacho SUPEL-BETA (SEI nº 0017812980), Publicação /Reanálise itens 33 e 42/ Site Supel (SEI nº 0017687077), Publicação Hab empresa PINHEIRO BRAGA SITE SUPEL (SEI nº 0017719014) e Relatório Final PE 147/2021 (SEI nº 0017732922) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 333 (SEI nº 0016893361) da Procuradoria Autárquica deste Departamento, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 147/2021/SUPEL/RO, do Processo Administrativo 0009.311811/2019-71, cujo Objeto é Registro de Preço para futura e eventual

aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 19 (dezenove) Minicarregadeira, 19 (dezenove) Rolo Compactador Liso Vibratório (klv), peso operacional (mínimo): 10.500kg, 10 (dez) Rolo Compactador de Pneus (kp), Peso Operacional (mínimo): sem lastro 9.000kg, peso operacional (mínimo): com lastro 24.000kg, 12 (rolos) Rolo Compactador Vibratório Tandem Articulado, 06 (seis) Rolo Compactador Liso Duplo Tandem (kldt), Peso Operacional (mínimo): 9.000kg, 10 (dez) Caminhões Espargidores, 08 (oito) Veículos tipo Caminhão sem Carroceria, 08 (oito) Unidades Móvel de Conservação de Pavimento, 10 (dez) Vibroacadora de Asfalto Sobre Esteiras, 19 (dezenove) Veículos Tipo Micro-ônibus, 19 (dezenove) Veículos Tipo Van, 19 (dezenove) Conjunto Móvel de Iluminação Composto de Gerador com Motor à Diesel, Torre Telescópica de Iluminação, Montados em Carreta Baú, 57 (cinquenta e sete) Pá Carregadeira Sobre Rodas, 19 (dezenove) Trator Agrícola Potência Mínima 75 cv, 05 (cinco) Recicladora de Asfalto e Misturador de Solos Sobre Pneus, 19 (dezenove) Roçadeira Articulada Hidráulica, 08 (oito) Caminhão Oficina, 10 (dez) Veículo Automotor Furgão, 19 (dezenove) Trator Agrícola 100CV, 19 (dezenove) Grade Aradora, 76 (setenta e seis) Veículo Tipo Caminhão Basculante, 57 (cinquenta e sete) Veículo Tipo Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada tração 6x4, 06 (seis) Usinas de Asfalto Fixa para CBUQ, 30 (trinta) Veículo Tipo Caminhão Cavalot Trator, 06 (seis) Veículo Tipo Caminhão Leve Equipado Para Demarcação Viária de Faixas de Trânsito, 04 (quatro) Veículo tipo Caminhão Auto Socorro, 19 (dezenove) Veículo tipo Comboio de Lubrificação, 19 (dezenove) Veículo Caminhão Guindaste tipo Munck, 12 (doze) Semi Reboque tipo Carrega tudo 04 eixos e 03 (três) Semi Reboque tipo Carrega tudo 02 eixos, Prancha Reta, 57 (cinquenta e sete) compactador de percussão de solo tipo sapo, 76 (setenta e seis) roçadeira lateral, 57 (cinquenta e sete) sopradores, 05 (cinco) rompedor hidráulico com ponteira compatível com escavadeira hidráulica da marca komatsu modelo 200 e 210, 57 (cinquenta e sete) Escavadeira Hidráulica, 57 (cinquenta e sete) Motoniveladora, 57 (cinquenta e sete) Retro Escavadeiras, 57 (cinquenta e sete) Veículo Tipo Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada Tração 6x2, 10 (dez) Veículo Utilitário Tipo Caminhonete Cabine Dupla 4 Portas, 15 (quinze) Trator de Esteira, 10 (dez) Vassoura Mecânica Recolhedora, 08 (oito) Tanque de Estocagem de Asfalto e 06 (seis) Fresadora de Asfalto, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR
2	14.707.364/ 0001-10	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	R\$ 6.770.906,31
6	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 3.900.000,00
7	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 3.234.330,00
11	32.218.788/ 0001-01	MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.589.100,00
12	24.035.925/ 0001-36	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.376.022,75
15	19.575.048/ 0001-56	ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	R\$ 18.720.615,00
18	03.968.287/ 0001-36	AUTOVEMA VEICULOS LTDA - OUTROS	R\$ 805.000,00
19	12.753.213/ 0001-73	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 4.080.630,00
21	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 28.358.799,60
22	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 23.631.499,47
24	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 7.425.000,00
25	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 7.350.000,00
26	03.093.776/ 0007-87	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 3.096.000,00
27	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 1.300.000,00
29	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 9.451.621,82
32	24.035.925/ 0001-36	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 550.999,62
33	23.108.885/ 0001-42	PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 175.028,00
34	37.247.494/ 0002-02	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 106.590,00
37	14.594.006/ 0001-49	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ)	R\$ 41.107.999,86
39	84.652.296/ 0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	R\$ 20.368.950,00
40	04.996.600/ 0001-02	NISSEY MOTORS LTDA	R\$ 1.900.000,00
43	19.939.011/ 0001-60	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 1.054.502,96
44	19.575.048/ 0001-56	ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	R\$ 11.496.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 199.849.595,39
-------------	--------------------

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.
Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.
Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.
Eder André Fernandes Dias
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0017825413

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 0009.355035/2020-55

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os fundamentos apresentados na Justificativa DER-SEORFIN (0017666612), no Parecer nº 1061/2021/DER-CI (0017554335), bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.355035/2020-55, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.459/92 e na Orientação Normativa nº 03/2012/PGE/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor de **R\$ 180,35 (Cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**, em favor da Empresa **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 34.738.278/0001-82**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da SEDE deste DER-RO, conforme requerimento de pagamento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - **NFS-e 903** (ID. 0017383284) no valor de **R\$ 180,35**, constantes nos autos.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0017841462

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 096/2021 id (0017423680), Despacho SUPEL-SIRP id (0017455740), Documentos de Habilitação id (0017467792), Termo de Referência DER-COUSA id (0017423425), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN id (0017732140) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN id (0017818037)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 096/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 024/2021**, do **Processo Administrativo 0009.166432/2021-35**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, em favor da empresa:

1. SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI, CNPJ 35.826.587/0002-58, vencedora dos Itens 001 ao item 005 no valor total de **R\$ 1.393.752,02** (um milhão, trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;
E após à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;
Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0017842425

Portaria nº 687 de 07 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 233/GAB/DER de 08/02/2021 e designar os servidores:

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão Técnica de Fiscalização para o acompanhamento das garantias quinquenais do contrato abaixo descrito, conforme amparo do art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e o art. 618 do Código Civil.

Parágrafo único - Relativo a: **RESTAURAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RO-489, NO TRECHO: RO-010 (ESTACA=00) A SÃO FELIPE (ESTACA = 1320), COM EXTENSÃO DE 26.400,00M, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.079602/2019-28 e 01.1411.00158.0008/2014**, objeto do **Contrato nº 046/14/FITHA/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J. CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras- CPPOO/DER/RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto/DER-RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Protocolo 0017811150

IPEM

Portaria nº 56 de 06 de maio de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **JARDEL REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula 300129627 - Técnico em Informática, referente ao exercício de **2021**, marcada para o período 04/05/2021 a 03/06/2021.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período de **01/12/2021 a 30/12/2021** no totalizando 30 (trinta) dias corridos.

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0017781216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.134079/2021-25**INTERESSADO (A): **Erinaldo da Silva e Igor Argento**.VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais)** para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Erinaldo da Silva e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 90/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 05 de maio de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Erinaldo da Silva e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0017781980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.134129/2021-74**INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias e Hélio Evaldo Gomes de Souza**.VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais)** para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias e Hélio Evaldo Gomes de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 86/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 04 de maio de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias e Hélio Evaldo Gomes de Souza** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0017781330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.134137/2021-11**INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil novecentos e noventa reais)** para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 89/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 04 de maio de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0017781155

DETRAN

Portaria nº 631 de 07 de maio de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo nº 0010.139996/2021-66,

Resolve:

Art. 1º Compõe Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **19/05/2021** (quarta-feira), às **08h00min**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **FORTUNATO MACEDO MENDES**, inscrito no **CPF nº 461.460.919-87**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 300072741** (CETRAN);

1º Membro: **OZANIRA ROZENO NETA - Matrícula nº - 300092929** (CRT);

2º Membro: **SPENCER VAICIUNAS - CRM/RO 2589** (DIVMED)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0017821441

EMATER

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Considerando as alterações contidas no 1º ADENDO MODIFICADOR ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual (Contratação de serviços de telefonia fixa comutada)** tendo a finalidade de atender as necessidades da EMATER-RO, **pelo período de 12 (doze) meses**, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 21/05/2021 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 10 de maio de 2021.

Claudiana Sales Pinheiro

Presidente/Pregoeira

EMATER-RO

Protocolo 0017852054

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/SEMAP/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através de seu Pregoeiro, **Cleder de Camargo** nomeado pelo Decreto nº 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 61/SEMAP/2021, do tipo **MAIOR DESCONTO**, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Abertura da sessão pública será no dia: **25/05/2021 às 09h00min. (Brasília)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI. O valor prévio: R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 06 de maio de 2021

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

MUNICIPIO DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o PE: 015/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 338/2021/SEMUSA. Objeto: Aquisição de material odontológico. Valor estimado R\$25.270,54. Data de Abertura: 21 de Maio de 2021, às 09h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 07 de Maio de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO8380

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 045/2021/PMJP-RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8816/2020/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (equipamentos hospitalares, móveis, eletroeletrônico, informática e outros)**, visando atender as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. Valor Estimado **R\$ 551.935,60 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **24/05/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15204/2021

Protocolo DO8396

**ADENDO MODIFICADOR
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2021/PMJP-RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3194/2021/SEMAZ**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.203/2021 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-3191/2021- SEMEIA. Objeto: Contratação através de **Chamamento Público de Empresa especializada e apta a prestação dos Serviços públicos de Coleta Convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, por período de 180 (cento e oitenta) dias**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Houve necessidade de **MODIFICAR O EDITAL e as DATAS** do certame com **ADENDO MODIFICADOR. ONDE SE LER** prazo para recebimento dos envelopes: de **03/05 a 07/05/2021, abertura em 10/05/2021. LEIA SE** prazo para recebimento dos envelopes: de **03/05 a 14/05/2021, abertura em 17/05/2021**. Valor Estimado: **R\$ 2.575.716,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, 615; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 69-3421 9264. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 15.203/2021

Protocolo DO8397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**AVISO ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/CPL/2021**

O Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 91 de 15 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações, no qual encontra – se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.altoalegre.ro.gov.br. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a abertura inicialmente programada para o dia 11/05/2021, fica prorrogada para o dia 21/05/2021 as 09:30 horas (horário de Brasília). Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3643-1255 Ramal

211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de maio de 2021.

Diego da Rocha de Sousa
Presidente - CPL

Protocolo DO8399

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2021**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº. 01/CPL/2021, do tipo menor preço Global, para Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Avenida Getúlio Vargas, Centro no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Recursos Oriundos através do Convenio do Ministério da Integração Nacional, SICONV nº 852090/2017, Processo nº 59553.000056/2017-15. Processo Administrativo nº 153/SEMFAP/2021. Em favor da empresa, **RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 08.259.524/0001-03**, no valor global de **R\$ R\$ 467.297,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de maio de 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO8405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Enfrentamento COVID-19 – MP 1.047/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS .**

O Município de Cuiubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Testes Rápidos para SARS – COV (Covid – 19) e teste antígeno (SWAB), visando o atendimento das necessidades do Centro de Atendimento ao COVID - 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$ 114.610,00 (cento e quatorze mil seiscentos e dez reais) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/2002, e Medida Provisória 1.047, de 3 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito às 09h29min do dia 17/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cuiubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cuiubim/RO, 10 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO8400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021**

O Município de Cuiubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS (DE CONCRETO), EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CUIBIM/RO - CONVÊNIO Nº 875530/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**, Especificações técnicas; Orçamento descritivo geral; Planilha orçamentária; Memória de cálculo Cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos. Valor estimado de R\$: **252.750,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 707/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2021**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cuiubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cuiubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cuiubim - (RO) 10 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO8406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2021 que tem por objeto: **aquisição de brinquedos infantis (balanço, escorregador, gira - gira, prancha vai e vem)**, que teve como vencedores: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 03.716.848/0001-00 VALOR TOTAL R\$ 12.289,00 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais).

Cacaulândia, 10 de maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

PREFEITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Pregoeira do Município de Cacaulândia - RO torna público que a licitação realizada no dia 10/05/2021, às 09hs30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 16/2021, objetivando aquisição de tubos corrugados para bueiros em estradas vicinais, foi considerada FRACASSADA, considerando que o Valor Proposto estava acima do Valor Referencial estimado.

Cacaulândia – RO, 10 de maio de 2021.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

Protocolo DO8408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021/SRP

PROCESSOS Nº. 1-132/2021

Cujo presente processo versa sobre o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), com fornecimento no município de Alto Paraíso - RO**, por período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**Fornecedores: **A CUSTÓDIO CASARIN ME, CNPJ nº 01.648.919/0001-59.****Valor da ARP: R\$ 4.284.373,76 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais, e setenta e seis centavos).****Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua Publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 38471 e o CRC 5EEC34D3.

Alto Paraíso/RO; 06 de Maio de 2021.

Obs.: ARP assinada eletrônica nos autos respectivo.

Protocolo DO8402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECISPREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 017/2021

PREGÃO ELETRONICO RP Nº 010/2021

PROCESSO Nº 261/2021

PROCESSO: Nº 261/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- ADILSON FÉLIX EIRELI CNPJ 04.788.116/0001-98 OBJETO:- EVENTUAL E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BLANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DO FMS VALOR:- R\$ 56.750,00-(Cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Parecis/RO, 10 de Maio de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Protocolo DO8403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PESRP Nº 011/2021

PROCESSO Nº 363/2021

OBJETO:- Eventual e Futuras Aquisições de Materiais de Consumo (LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, PENSOS e HOSPITALARES) atendendo o FMS ABERTURA DIA 25/05/2021 ABERTURA DA SESSÃO : Às 09:00 hs Horário de HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.O Edital completo poderá ser obtido no Portal de Transparência www.parecis.ro.gov.br ou no www.licitanet.com.br VALOR ESTIMADO: R\$ 1.270.677,11-(Um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos)

Parecis/RO, 10 de Abril de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO8410

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5.699/SEMSAU/2021
MODO DE DISPUTA - ABERTO
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço eventual e futura para aquisição de medicamentos constantes na Farmácia Básica tipo: acebrofilina, aciclovir, ácido acetilsalicílico, ácido valproico, alendronato de sódio, alopurinol, ambroxol, amiodarona, amitriptilina, amoxicilina, atenolo, captopril, ciprofloxacino, dipirona, fenobarbital, hidroclorotiazida, metformina, metoprolol, sinvastatina, tiamina etc, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 meses, com o valor total estimado em R\$ 719.199,00.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1 7.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **039/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/05/2021 até às 09h00min do dia 25/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/05/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de Maio de 2021.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

Protocolo DO8407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1596/SEMSAU/2021
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI - UASG - 450522

Objeto: Registro de preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 395.014,07.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **36/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/05/2021 até às 09h00min do dia 25/05/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. do dia 25/05/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de maio de 2021.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO8411

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 030/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 0440/SEMAGRIC/2021

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA** do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto é um TRATOR AGRÍCOLA 4X4, CABINADO** novo ano de fabricação ano corrente, **CONVENIO SICONV Nº 901538/2020**, para melhor atender os produtores rurais por meio do programa PROMEC, dando manutenção ao porteira pra dentro, fomentando a Agricultura do nosso município, complementando a frota da SEMAGRIC - Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, deste município de Espigão do Oeste – RO, **valor estimado para pretensa contratação é de R\$ R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 12/05/2021 das 08h00 às 08h30 do dia 25/05/2021. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 25/05/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 10 de maio de 2021.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621GP/2021

Protocolo DO8409

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO DISTRATO Nº.01/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI-EPP

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº.122/20, Proc. Adm. 435/20, Tendo como objeto a prestação de serviço **EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CHUPINGUAIA/RO.****DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: DISTRATAR**, as cláusulas firmadas no Contrato nº 122/20, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93. .**DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 06 de Maio de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO8412

AVISO RESUMO ATA Nº 09 LICITAÇÃO REF. PE Nº 63/SRP/2021

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 069/21, torna público que a Ata nº 09/21 P E SRP nº 63/21 Proc. Adm. nº 670/21, Futura e eventual aquisição de tubos em PVC soldável para aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominais de 20mm; 25mm, 32mm, 40mm, 50mm e 60mm possuindo 6m comprimento, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE por um período de 12 meses. Ficando vencedoras do certame as Empresas: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME. Vencedor do ITEM 01 no valor de R\$ 2.955,00 e empresa CAMPOS & SOARES COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA. Vencedora dos ITENS 02 ao 06 no valor de R\$ 58.109,00. Perfazendo o valor total do certame R\$: 61.064,00 (sessenta e um mil e sessenta e quatro reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com

Data final ATA 11/05/2022

CHUPINGUAIA, 10 de maio de 2021

Moises Cazuza de Andrade

Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO8413

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA

INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA – PM MIRIM

TERMO DE NOMEAÇÃO 001/POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI/2021. Nomeia Comissões: Licitação e Compras, e de Recebimento. **João Alves Guerra**, Presidente do Instituto Educacional Sargento De Lima – POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as disposições estatutárias, **Resolve:****Art 1º NOMEAR** os Membros abaixo relacionados para constituir as seguintes Comissões: Licitação e Compras e Recebimento, para atender o Instituto Educacional Sargento De Lima – POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI, na execução do Termo de Fomento nº 307/PGE-2020, junto ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO

Comissões de Licitação e Compras:

VILMA BATISTA DE ALMEIDA - PRESIDENTE**LIDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA – SECRETÁRIO****ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA GUERRA - MEMBRO**

Comissões de Recebimento:

VANDERLEIA JAVARINE DE LIMA - PRESIDENTE**ALAIRTON JOSÉ VICENTIN– SECRETÁRIO****ROSENY SILVA DE ALMEIDA- MEMBRO**

Presidente Médici - RO, 10 de maio de 2021.

João Alves Guerra

CPF: 256.109.882-68

Presidente

Protocolo DO8404

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 94841 à 94502 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES**RELAÇÃO DE CONCLUDENTE:** Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados,Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9479>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/05/2021, às 12:18

concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 1950 JOSIANE ALCIDES BARBOSA, REG Nº 1951 NILVANI SANTOS NUNES FREITAS, REG Nº 1952 SARA BONIN MONAGATE, REG Nº 1953 ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRANCOLINO, REG Nº 1954 SILVANE FREITAS DO NASCIMENTO, REG Nº 1955 YARA SANTOS DE CAMPOS, REG Nº 1956 TATIANE PEIXOTO SOBRINHO MARTINUZO, REG Nº 1957 GEISIANE DO AMARAL ARAÚJO, REG Nº 1958 THIAGO CARVALHO DA SILVA SENA BARROS, REG Nº 1959 HUGO GONÇALVES OLIVEIRA, REG Nº 1960 SIDINEI TIAGO MOTTA COELHO, REG Nº 1961 RUANN COSMO PRANDI, REG Nº 1962 ANA PAULA DE SOUZA, REG Nº 1963 JONATHAN DA SILVA LIMA, REG Nº 1964 WEDSLEI CORTES DA SILVA, REG Nº 1965 JARLENE CAETANA DA SILVA, REG Nº 1966 RONIELE DA SILVA CHAGAS, REG Nº 1967 GUILHERME STRELIN CARATI, REG Nº 1968 JÚLCILÉIA VARAGO DE SOUZA, REG Nº 1969 ALCIONES DA SILVA MENDES, REG Nº 1970 JOICE CORTES DA SILVA BEM, REG Nº 1971 LUIZ CLAUDIO DE SOUZA CLAUDINO, REG Nº 1972 AMARILDO VAZ DOS SANTOS, REG Nº 1973 DOUGLAS SILVA DOS SANTOS, REG Nº 1974 LEILYANE GONÇALVES SOUZA, REG Nº 1975 RONALDO MENDONÇA BARRADAS, REG Nº 1976 WALTHER PINTO DA SILVA.

Ariquemes, 29 de abril de 2021.

Protocolo DO8398